



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO III - Nº 050

BRASÍLIA, quarta-feira, 14 de março de 1979

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS

DECRETO Nº 4600 DE 14 DE março DE 1979

Dispõe sobre a transposição de cargos para a Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e a classificação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 17 de janeiro de 1979 e o que consta do Processo nº 013.964/78,

DECRETA:

Art. 1º - São transpostos, na forma do Anexo I, para a Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os cargos cujos ocupantes se habilitaram no processo seletivo de que trata o decreto de estruturação do referido Grupo, conforme relação nominal constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 2º - A Coordenação do Sistema de Pessoal apostilará os títulos dos funcionários abrangidos por este Decreto, ou os expedirá para os que não os possuírem.

Art. 3º - Os efeitos financeiros deste Decreto, com base nas faixas graduais indicadas na relação nominal constante do Anexo II, vigorarão a partir de 1º de novembro de 1974, correndo a despesa respectiva à conta dos recursos orçamentários próprios do Distrito Federal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de março de 1979
19º da República e 19º de Brasília

ELMO SEREJO FERREIAS

IVAN GUANÁIS DE OLIVEIRA

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

(Decreto nº 4.600, de 14 de março de 1979)
ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO GRUPO-OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

NÚMERO DE CARGOS	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			LOTAÇÃO IDEAL PREVISTA		
	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	QUADRO	NÚMERO DE CARGOS TRANS	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	PREENCHIDOS	VAGOS	TOTAL
-	-	-	-	-	NM-808.7	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA			
-	-	-	-	-	NM-808.7	Agente de Serviços de Engenharia "D"	62	4	66
-	-	-	-	-	NM-808.5	Agente de Serviços de Engenharia "C"	88	1	89
-	-	-	-	-	NM-808.2	Agente de Serviços de Engenharia "B"	84	20	104
-	-	-	-	-	NM-808.1	Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia "A"	107	20	127
							341	45	386
4	Técnico de Laboratório	14	QPP	4	NM-808.7	Agente de Serviços de Engenharia "D"	4	-	4
1	Técnico de Laboratório	12	QPP	1	NM-808.5	Agente de Serviços de Engenharia "C"	1	-	1
3	Laboratorista	8	QPP	3	NM-808.2	Agente de Serviços de Engenharia "B"	3	17	20
2	Auxiliar de Laboratório	4	QPP	2	NM-808.1	Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia "A"	2	18	20
							351	35	386

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

— Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

**DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 6º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto: 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cr\$500,00
Semestral Cr\$250,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr\$380,00
Semestral Cr\$190,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATÉRIA PAGA

Por centímetro de coluna.

Órgãos Governamentais (GDF) Cr\$8,00
Particulares Cr\$12,50

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

ANEXO II

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS TRANSPOSTOS, a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 4.600, de 14 de março de 1979.

QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - Código NM-800

CATEGORIA FUNCIONAL: Agente de Serviços de Engenharia
Código NM-808

CLASSE "D" - Código NM-808.7

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 66 (sessenta e seis)

FAIXA GRADUAL I

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	Bras Inocêncio de Barros	16.946
02	Cid Tôrres	16.947
03	Najari José Costa	16.948
04	Olivar Fernandes	16.949

CLASSE "C" - Código NM-808.5

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 89 (oitenta e nove)

FAIXA GRADUAL IX

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	Onofre de Sá	11.935

CLASSE "B" - Código NM-808.2

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 104 (cento e quatro)

FAIXA GRADUAL I

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	Marleno Coelho Lôbo	12.909

FAIXA GRADUAL II

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	Atelino José Batista	10.998
02	Rosier de Pinho Vieira	13.347

CLASSE "A" - Código NM-808.1

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 127 (cento e vinte e sete)

FAIXA GRADUAL I

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	José Ferreira dos Santos	12.907

FAIXA GRADUAL VIII

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	José Américo da Silva	12.508

DECRETO No 4.601 DE 14 DE março DE 1979

Altera a lotação da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no artigo 7º, da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973 e o que consta do Processo nº 13.964/78,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada, na forma dos Anexos I e II deste Decreto, a lotação da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, aprovada pelo Decreto nº 2.996, de 1º de setembro de 1975.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de março de 1979
91ª da República e 19ª de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIŞ DE OLIVEIRA

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARRÓŞ MENUSIER

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

(Decreto nº 4.601, de 14 de março de 1979)

ANEXO I

LOTAÇÃO

GRUPO - OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CATEGORIA FUNCIONAL	SITUAÇÃO ANTERIOR															SITUAÇÃO NOVA																											
	SEP	SEA	SEF	SEC	SES	SSS	SVO	SSP	SAP	SEP	PRG	GAG	ADM CSNB	ADM SRIA	AR GAMA	AR TAG	AR BRAZ	AR SCB	AR PLAN	PMDF	CEDF	CPHCH	SEP	SEA	SEF	SEC	SES	SSS	SVO	SSP	SAP	SEP	PRG	GAG	ADM CSNB	ADM SRIA	AR GAMA	AR TAG	AR BRAZ	AR SOB	AR PLAN	PMDF	CEDF
Agente de Serviços de Engenharia	1			1			60	2		1			17	22	25	64	17	22	19		251	1			1			60	2		1			18	23	26	66	18	23	20		259	
Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia							30						9	10	13	32	9	12	10		125							30						9	10	13	34	9	12	10		127	

(Decreto nº 4.601, de 14 de março de 1979)

ANEXO II

LOTAÇÃO - DISTRIBUIÇÃO POR CLASSES

GRUPO-OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CATEGORIA FUNCIONAL	SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA				
	CLASSES					CLASSES				
	A	B	C	D	TOTAL	A	B	C	D	TOTAL
Agente de Serviços de Engenharia		101	88	62	251		104	89	66	259
Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia										

DECRETO N.º 4.602 DE 14 DE março DE 19 79

Retifica o Anexo II, do Decreto nº 4.013, de 27 de dezembro de 1977, que dispõe sobre a transposição de cargos para Categorias Funcionais do Grupo-Artesanato, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica retificada na forma do Anexo, na parte referente às faixas graduais a Relação Nominal de que trata o Anexo II do Decreto nº 4.013, de 27 de dezembro de 1977, que dispõe sobre a transposição de cargos para Categorias Funcionais do Grupo-Artesanato, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de março de 1979
91ª da República e 19ª de Brasília.

EDMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

A N E X O

(RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 4.013 DE 27-12-77)

GRUPO: ARTESANATO

CATEGORIA FUNCIONAL: ARTÍFICE DE MECÂNICA

CLASSE: CONTRA-MESTRE - CÓDIGO ART-501.4

FAIXA GRADUAL I

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA
1	Guaracy Lopes de Moraes	31.965
2	Pedro Ferreira da Silva	32.025

CLASSE: ARTÍFICE ESPECIALIZADO - CÓDIGO ART.501.3

NÍVEL DE VENCIMENTO

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA
1	José Estevam da Silva Filho	9.838

FAIXA GRADUAL V

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA
1	Josino Novais de Oliveira	32.175

FAIXA GRADUAL II

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA
1	Nelson José de Oliveira	10.270

FAIXA GRADUAL I

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA
1	Luiz de Oliveira Amorim	32.182

CLASSE: ARTÍFICE - CÓDIGO ART-501.2

NÍVEL DE VENCIMENTO

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA
1	Lázaro Ferreira	8.910

FAIXA GRADUAL VIII

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	Ladislau das Chagas	12.541

FAIXA GRADUAL VI

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	José Vieira de Andrade	12.589
02	Antonio Alves de Carvalho	12.157
03	João Gomes da Silva	10.424

FAIXA GRADUAL V

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	Júlio de Almeida Lessa	8.965

CATEGORIA FUNCIONAL: ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VEÍCULOS.

CLASSE: ARTÍFICE - CÓDIGO ART-502.2

FAIXA GRADUAL IV

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	Francisco Rodrigues dos Santos	11.454

CATEGORIA FUNCIONAL: ARTÍFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA

CLASSE: ARTÍFICE ESPECIALIZADO - CÓDIGO ART-503.3

FAIXA GRADUAL V

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	Filomeno de Paiva Dias	31.963

CLASSE: ARTÍFICE - CÓDIGO ART-503.2

NÍVEL DE VENCIMENTO

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	Leal Pinheiro de Queiroz	14.584

CATEGORIA FUNCIONAL: ARTÍFICE DE OBRAS CIVIS

CLASSE: CONTRA-MESTRE - CÓDIGO ART-504.4

FAIXA GRADUAL I

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	Gildo Simões Ramos	32.039

CLASSE: ARTÍFICE ESPECIALIZADO - CÓDIGO ART-504.3

FAIXA GRADUAL II

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	Camilo Pereira	16.458

FAIXA GRADUAL I

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	Raimundo Mendes Vieira	32.225
02	Pedro Ferreira	32.221

CLASSE: ARTÍFICE - CÓDIGO ART-504.2

NÍVEL DE VENCIMENTO

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	Sebastião de Souza Parente	16.447
02	Leônidas Vieira de Brito	16.432

FAIXA GRADUAL VIII

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	Cosme Jorge Santana	12.627
02	Pedro Carvalho de Andrade	16.441
03	Damião Amaro de Araújo	9.913
04	Francisco Nelito de Souza	16.413

CATEGORIA FUNCIONAL: ARTÍFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICAÇÃO
CLASSE: ARTÍFICE ESPECIALIZADO - CÓDIGO ART-505.3

FAIXA GRADUAL IV

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	José Firmino de Oliveira	13.961

FAIXA GRADUAL V

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	Otacílio Alves dos Santos	12.456
02	Felisberto Fagundes dos Santos	32.035
03	Raimundo Amorim Malaquias	14.803

CLASSE: ARTÍFICE - CÓDIGO ART-505.2

NÍVEL DE VENCIMENTO

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	José Raimundo Goulart	12.471

FAIXA GRADUAL VIII

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	João da Silva Fonseca	12.512
02	Miguel Bispo de Souza	10.589
03	Lecy Geraldo da Silva	10.541

FAIXA GRADUAL VI

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	Ginebaldo Torres de Lima	10.609

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE ARTÍFICE

NÍVEL DE VENCIMENTO

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	Manoel Caetano da Silva	10.778
02	José Barbosa de Souza	10.508
03	Luiz Rodrigues Freires	11.938
04	Anísio Pio da Silva	11.118
05	Antonio Alves da Silva	10.917
06	Silvano Francisco de Santana	10.576
07	Temístocles Alves de Souza	10.878
08	Severino Ferreira Lima	10.876

DECRETO Nº 4.603 DE 14 DE março DE 19 79

Dispõe sobre a transposição de cargos para a Categoria Funcional de Médico do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e a classificação publicada no "Distrito Federal" de 1º de março de 1974,

D E C R E T A :

Art. 1º - São transpostos para a Categoria Funcional de Médico, Classe "A", do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os cargos de Médico dos Quadros Permanente e Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ocupados pelos funcionários a seguir relacionados, habilitados no processo seletivo de que trata o decreto de estruturação do referido Grupo:

NOME	MATRÍCULA
Jurema Chabolgoity Toscano Barbosa	5.629
Fábio Lage Corrêa Rabello	5.807
Edson Cruz	5.862
José Carlos Dias Ferreira	5.686
Miguel Angel Porras Mayorga	10.724
João Vicente de Paulo	10.028

Art. 2º - A Coordenação do Sistema de Pessoal apostilará os títulos dos funcionários abrangidos por este Decreto ou os expedirá para os que não os possuírem.

Art. 3º - Os efeitos financeiros deste Decreto, observada a inclusão dos funcionários na Faixa Gradual I, vigorarão a partir de 1º de novembro de 1974, de conformidade com o que dispõe o artigo 2º, § 1º, do Decreto-lei nº 1.360, de 22 de novembro de 1974.

Art. 4º - As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta dos recursos orçamentários do Distrito Federal.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de Março de 1979
91º da República e 19º de Brasília

ELVO FERREIRO FARIAS

IVAN GUANÍS DE OLIVEIRA

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENESTIER

FERNANDO TUPTINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 4.604 DE 14 DE março DE 19 79

Dispõe sobre a transformação de cargos para a Categoria Funcional de Inspetor Sanitário, do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º, da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973,

D E C R E T A :

Art. 1º - São transformados, na forma do Anexo I, para a Categoria Funcional de Inspetor Sanitário, do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, Código NM-800, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os cargos cujos ocupantes concorreram à Categoria Funcional diversa daquela em que originariamente seriam incluídos, como integrantes da terceira etapa de que trata o Decreto nº 2.580, de 14

de março de 1974, e que se habilitaram em processo seletivo próprio, conforme relação nominal constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 2º - A Coordenação do Sistema de Pessoal apos tilará os títulos dos funcionários abrangidos por este Decreto, ou os expedirá para os que não os possuírem.

Art. 3º - A partir da publicação deste Decreto ces sará, automaticamente, o pagamento aos servidores incluídos no Plano de Classificação de Cargos, na forma dos Anexos I e II des te Decreto, de quaisquer retribuições que porventura venham sendo percebidas pelos referidos servidores a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados, apenas, o salário família e a grati ficação adicional por tempo de serviço.

Parágrafo único - Os ocupantes dos cargos abrangidos pela transformação a que se refere este Decreto só poderão perceber as gratificações e indenizações especificadas no Anexo II do Decreto-lei nº 1.360, de 22 de novembro de 1974, observadas as definições, bases de concessão e regulamentação pertinentes.

Art. 4º - Os efeitos financeiros deste Decreto, com

base no valor de vencimento correspondente à Referência inicial da classe indicada na relação nominal constante do Anexo II, vigorarão a partir de sua publicação, correndo a despesa à conta dos recursos orçamentários próprios do Distrito Federal.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de março de 1979
919 da República e 199 de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIAS DE OLIVEIRA

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MÊNUSIER

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

(Decreto nº 4604, de 14 de março de 1979)

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

NÚMERO DE CARGOS	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			LOTAÇÃO IDEAL PREVISTA		
	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	QUADRO	NÚMERO DE CARGOS TRANSF	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	PREENCHIDOS	VAGOS	TOTAL
-	-	-	-	-	NM-802.7	Inspetor Sanitário C	9	11	20
-	-	-	-	-	NM-802.4	Inspetor Sanitário B	12	16	28
-	-	-	-	-	NM-802.2	Inspetor Sanitário A	19	53	72
							40	80	120
1	Carpinteiro	9	QPP	7	NM-802.2	Inspetor Sanitário A	7	46	53
1	Pedreiro	9	QPP						
3	Telefonista	7	QPP						
1	Operário Rural	6	QPP						
1	Servente	5	QPP						
							47	73	120

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS TRANSFORMADOS, a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 4.604, de 14 de março de 1979.

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

GRUPO: Outras Atividades de Nível Médio
CATEGORIA FUNCIONAL: Inspetor Sanitário
CÓDIGO NM-802.2 - CLASSE A - REFERÊNCIA 10
NÚMERO DE CARGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO 72 (setenta e dois)

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	YOLANDA RODRIGUES CARDOSO	13.285
02	SULETE CLEMENTE BENIGNO DE SOUSA	13.694
03	GERALDA AZEVEDO SILVA	13.117
04	ANTONIO PAIVA DE FREITAS	02.391
05	FRANCISCO ALVES CARVALHO	14.148
06	RAIMUNDO FERNANDES DE PAULO	00.663
07	JUVENAL JOSÉ DE SOUSA	02.769

Decreto de 4.605 de 14 de março de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista os resultados finais do Concurso Público, conforme Edital nº 170/77-IDR, de 2 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 232, de 7 do mesmo mês e ano, e ainda o que consta do Processo nº 110.279/79,

RESOLVE

Nomear para o cargo de Datiloscopista Policial, Código PC-206.1 Classe "A", Referência 24, do Grupo-Polícia Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ordem de classificação no referido Concurso Público, os seguintes candidatos:

CLASSIFICAÇÃO: 70º
NOME: Marlene Pimentel de Sant'Ana

CLASSIFICAÇÃO: 719

NOME: Lúcia Alves Muniz

Brasília, 14 de março de 1979

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Decreto de 4606 de 14 de março de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.339/79,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos a seguir relacionados, para a Categoria Funcional de Escrivão de Polícia, Código PC-204.1, Classe "A", Referência 24, do Grupo - Polícia Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, constante do Decreto de 4 de setembro de 1978, publicado no "D.O.D.F." nº 172, de 8 do mesmo mês e ano, por não terem tomado posse no prazo legal.

CLASSIFICAÇÃO: 209

NOME: Antônio Cláudio de Araújo

CLASSIFICAÇÃO: 279

NOME: José Alberto Almeida Santana

Brasília, 14 de março de 1979

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 4607 DE 14 DE março DE 1979

Dispõe sobre a transformação de cargos para a Categoria Funcional de Agente de Serviços Públicos, do Grupo - Outras Ativi-

dades de Nível Médio, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 89 e 99, da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973,

D E C R E T A :

Art. 1º - São transformados, na forma do Anexo I, para a Categoria Funcional de Agente de Serviços Públicos, do Grupo - Outras Atividades de Nível Médio, Código NM-800, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os cargos cujos ocupantes concorreram à Categoria Funcional diversa daquela em que originalmente seriam incluídos, como integrantes da terceira etapa de que trata o Decreto nº 2.580, de 14 de março de 1974, e que se habilitaram em processo seletivo próprio, conforme relação nominal constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 2º - A Coordenação do Sistema de Pessoal apontará os títulos dos funcionários abrangidos por este Decreto, ou os expedirá para os que não os possuírem.

Art. 3º - A partir da publicação deste Decreto cessará, automaticamente, o pagamento aos servidores incluídos no Plano de Classificação de Cargos, na forma dos Anexos I e II deste Decreto, de quaisquer retribuições que porventura venham sendo percebidas pelos referidos servidores a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados, apenas, o salário família e a gratificação adicional por tempo de serviço.

Parágrafo único - Os ocupantes dos cargos abrangidos pela transformação a que se refere este Decreto só poderão perceber as gratificações e indenizações especificadas no Anexo II do Decreto-lei nº 1.360, de 22 de novembro de 1974, observadas as definições, bases de concessão e regulamentação pertinentes.

Art. 4º - Os efeitos financeiros deste Decreto, com base no valor de vencimento correspondente à Referência inicial da classe indicada na relação nominal constante do Anexo II, vigorarão a partir de sua publicação, correndo a despesa à conta dos recursos orçamentários próprios do Distrito Federal.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de março de 1979
91ª da República e 19ª de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

ANEXO II

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS TRANSFORMADOS, a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 4607, de 14 de março de 1979.

QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO
 CATEGORIA FUNCIONAL: Agente de Serviços Públicos
 CÓDIGO: NM-819.5 - Classe A - Referência 24
 NÚMERO DE CARGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO : 109 (cento e nove)

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	FRANCISCO CAVALCANTE PEIXOTO	13.747
02	MARILENE BRANDÃO ROCHA	8.194
03	ANTONIO PIMENTA SOBRINHO	11.387
04	IPÓLITO VITOR DOS SANTOS	2.575
05	SONIA NEVES DE MOURA CHRISTOFIDIS	9.442

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

NÚMERO DE CARGOS	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			LOTAÇÃO IDEAL PREVISTA		
	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	QUADRO	NÚMERO DE CARGOS TRANSF	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	PREENCHIDOS	VAGOS	TOTAL
-	-	-	-	-	NM-819.7	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
-	-	-	-	-	NM-819.5	Agente de Serviços Públicos B	08	02	10
1	Professor de Ensino Elementar	13	QPP	5	NM-819.5	Agente de Serviços Públicos A	53	56	109
1	Pedreiro	9	QPP			61	58	119	
1	Telefonista	6	QPP			05	51	56	
2	Servente	5	QPP			66	53	119	

DECRETO Nº 4608 DE 14 DE março DE 1979

Dispõe sobre a transformação de cargos para a Categoria Funcional de Agente de Cinefotografia e Microfilmagem, do Grupo - Outras Atividades de Nível Médio, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 89 e 99 da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º - São transformados, na forma do Anexo I, para a Categoria Funcional de Agente de Cinefotografia e Microfilmagem, do Grupo - Outras Atividades de Nível Médio, Código NM-800, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os cargos cujos ocupantes concorreram à Categoria Funcional diversa daquela em que originalmente seriam incluídos e que se habilitaram em processo seletivo próprio, conforme relação nominal constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 2º - A Coordenação do Sistema de Pessoal apostilará os títulos dos funcionários abrangidos por este Decreto, ou os expedirá para os que não os possuírem.

Art. 3º - A partir da data da publicação deste Decreto cessará, automaticamente, o pagamento aos servidores incluídos no Plano de Classificação de Cargos, na forma dos Anexos I e II deste Decreto, de quaisquer retribuições que porventura venham

sendo percebidas pelos referidos servidores a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados, apenas, o salário família e a gratificação adicional por tempo de serviço.

Parágrafo único - Os ocupantes dos cargos abrangidos pela transformação a que se refere este Decreto só poderão perceber as gratificações e indenizações especificadas no Anexo II do Decreto-lei nº 1.360, de 22 de novembro de 1974, observadas as definições, bases de concessão e regulamentação pertinentes.

Art. 4º - Os efeitos financeiros deste Decreto, com base no valor de vencimento correspondente à Referência indicada na relação nominal constante do Anexo II, vigorarão a partir da data de sua publicação, correndo a despesa à conta dos recursos orçamentários próprios do Distrito Federal.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de março de 1979
 91ª da República e 19ª de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUAMAIAS DE OLIVEIRA

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DIÁRIO OFICIAL DO DF

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

NÚMERO DE CARGOS	SITUAÇÃO ATUAL			NÚMERO DE CARGOS TRANS	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO IDEAL PREVISTA		
	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	QUADRO				PREENCHIDOS	VAGOS	TOTAL
-	-	-	-	-	NM-813.6	Agente de Cinefotografia e Microfilmagem "C"	09	-	09
-	-	-	-	-	NM-813.4	Agente de Cinefotografia e Microfilmagem "B"	04	17	21
-	-	-	-	-	NM-813.1	Auxiliar Operacional de Cinefotografia e Microfilmagem "A"	-	5	5
6	Professor de Ensino Elementar	13	QPP	9	NM-813.4	Agente de Cinefotografia e Microfilmagem "B"	13	22	35
2	Atendente	9	QPP				9	9	8
1	Servente	5	QPP	1	NM-813.1	Auxiliar Operacional de Cinefotografia e Microfilmagem "A"	1	4	5
1	Operário Rural	6	QPP				1	23	12

ANEXO II

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS TRANSFORMADOS, a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 4608, de 14 de março de 1979.

QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - Código NM-800
 CATEGORIA FUNCIONAL: Agente de Cinefotografia e Microfilmagem, Código NM-813
 CLASSE "B" - Código NM-813.4 - Referência 26
 NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 21 (vinte e um)

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	Norbenio Carneiro de França	7.512
02	Maria Lecy Maciel Camelo	8.055
03	Célia de Sousa Amorim	4.762
04	Edir Bites Nylander Brito	4.867
05	Raimunda Rodrigues Rocha	3.512
06	Elizabeth da Cruz Avelar	8.215
07	Zilma Salgado Ferraz	3.673
08	Paulo Neves	7.872
09	Julcy Martins Braz	23

CLASSE "A" - Código NM-813.1 - Referência 5
 NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 5 (cinco)

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	Luiz Pereira Lisboa	16.312

DECRETO Nº 4609 DE 14 DE março DE 19 79

Altera o Decreto nº 3.029, de 14 de outubro de 1975, na parte referente à constituição da Categoria Funcio-

nal de Agente de Turismo, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 7º da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reestruturada, na forma do Anexo deste Decreto, a Categoria Funcional de Agente de Turismo, do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, de que trata o Decreto nº 3.029, de 14 de outubro de 1975.

Art. 2º - As classes integrantes da referida Categoria Funcional compreendem atividades de coordenação, orientação e execução especializada, sob supervisão, bem como auxiliares de apoio operacional referentes a trabalhos ligados a área de turismo.

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, ficam introduzidas no Decreto nº 3.029, de 1975, as seguintes alterações:

a) no artigo 5º, o item XXII passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º -
XXII - Na Categoria Funcional de Agente de Turismo, mediante transposição, os empregos de Inspetor de Turismo, Técnico de Turismo, Guia de Turismo, Guarda Camping, Guia Auxiliar de Turismo e, na Classe A, por transformação, os de Recepcionista e Auxiliar Camping Vigilante, todos da Tabela de Empregos Permanentes do Departamento de Turismo do Distrito Federal".

b) no artigo 9º, § 1º, é incluída a alínea g, com a seguinte redação:

"Art. 9º -
 § 1º -
 g) - na Classe B da Categoria Funcional de Agente de Turismo, respeitada a respectiva especialidade";

c) no artigo 10, item III, fica incluída a Categoria Funcional de Agente de Turismo (Classe A).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de março de 1979
 91º da República e 19º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUÍER

A N E X O

(Art. 1º do Decreto nº 4309, de 14 de março de 1979)

GRUPO - OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO, CÓDIGO NM-800

CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE TURISMO, CÓDIGO LT-NM-822

DENOMINAÇÃO	CLASSE	CÓDIGO
AGENTE DE TURISMO	ESPECIAL	822.S
AGENTE DE TURISMO	"C"	822.C
AGENTE DE TURISMO	"B"	822.B
AGENTE OPERACIONAL DE TURISMO	"A"	822.A

DECRETO Nº 4610 DE 14 DE março DE 19 79

Inclui a Categoria Funcional de Biólogo no Grupo-Outras Atividades de Nível Superior a que se refere a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 7º da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incluída no Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, Código NS-700, estruturado pelo Decreto nº 2.416, de 23 de outubro de 1973, a Categoria Funcional de Biólogo, Código LT-NS-728.

Art. 2º - As classes integrantes da Categoria Funcional prevista no artigo anterior, distribuídas na forma do Anexo deste Decreto, compreendem as seguintes atividades:

a) supervisão, programação, coordenação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, referentes a pesquisa, estudos e projetos no campo das Ciências Biológicas, visando ao aprimoramento das técnicas de análise laboratorial, nas áreas de Microbiologia, Imunologia, Parasitologia, Micologia, Virologia e Patologia, bem como atividades complementares na investigação científica ligada à epidemiologia de doenças transmissíveis, controle ambiental e saneamento básico;

b) coordenação, orientação ou execução especializada, em grau de complexidade média, relativas a estudos e projetos no campo das Ciências Biológicas, nas áreas de Microbiologia, Imunologia, Parasitologia, Micologia, Virologia e Patologia;

c) execução qualificada, sob supervisão superior, referentes a trabalhos, estudos e projetos no campo das Ciências Biológicas, nas áreas de Microbiologia, Imunologia, Parasitologia, Micologia, Virologia e Patologia.

Art. 3º - A constituição da Categoria Funcional far-se-á mediante a criação de empregos de Biólogo da Tabela de Pessoal do Instituto de Saúde do Distrito Federal, a serem providos de conformidade com a legislação em vigor, observados os limites da lotação fixada para a referida Categoria Funcional.

Art. 4º - Somente poderá inscrever-se no concurso público para ingresso na Categoria Funcional instituída por este Decreto os candidatos que possuírem diploma do curso superior de Ciências Biológicas ou de Ciências Naturais, devidamente registrado.

Art. 5º - Na aplicação do disposto neste Decreto serão observadas, integralmente, as normas constantes do Decreto nº 2.416, de 1973.

Art. 6º - Fica incluída a Categoria Funcional de Biólogo no inciso III, do art. 1º do Decreto nº 3.714, de 30 de maio de 1977, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividade, instituída pelo Decreto-lei nº 1.544, de 15 de abril de 1977.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de março de 1979
 91º da República e 19º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUÍER

A N E X O

(Art. 2º do Decreto nº , de de de 1979)

GRUPO - OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - CÓDIGO NS-700

CATEGORIA FUNCIONAL DE BIÓLOGO - CÓDIGO LT-NS-728		
DENOMINAÇÃO	CLASSE	CÓDIGO
BIÓLOGO	ESPECIAL	728.S
BIÓLOGO	"C"	728.C
BIÓLOGO	"B"	728.B
BIÓLOGO	"A"	728.A

DECRETO N.º 4611 DE 14 DE março DE 1979

Inclui a Categoria Funcional de Técnico de Turismo no Grupo-Outras Atividades de Nível Superior a que se refere a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 7º da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incluída no Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, Código NS-700, estruturado pelo Decreto nº 2416, de 23 de outubro de 1973, a Categoria Funcional de Técnico de Turismo, Código LT-NS-729.

Art. 2º - As classes integrantes da Categoria Funcional prevista no artigo anterior, distribuídas na forma do Anexo deste Decreto, compreendem as seguintes atividades:

a) supervisão, programação, coordenação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, relativas a estudos, pesquisas e projetos na área de turismo;

b) coordenação, orientação ou execução especializada de trabalhos técnicos, relativas a estudos, pesquisas e projetos na área de turismo;

c) execução qualificada de trabalhos técnicos, sob supervisão superior, relativas a estudos, pesquisas e projetos na área de turismo.

Art. 3º - Poderão integrar a Categoria Funcional de Técnico de Turismo, mediante transposição, os atuais em pregos de Inspetor de Turismo e de Técnico de Turismo e, por transformação, os de Guia de Turismo e Guia Auxiliar de Turismo, da Tabela de Empregos Permanentes do Departamento de Turismo do Distrito Federal, cujos ocupantes sejam portadores de diploma de curso superior de Técnico de Turismo, devidamente registrado.

Art. 4º - Na aplicação do disposto neste Decreto serão observadas, integralmente, as normas constantes do Decreto nº 2.416, de 1973.

Art. 5º - A Categoria Funcional de Técnico de Turismo fica incluída no inciso III, do artigo 1º do Decreto nº 3.714, de 30 de maio de 1977, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividade, instituída pelo Decreto-lei nº 1.544, de 15 de abril de 1977.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de março de 1979
91º da República e 19º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARRÓS MENUSIER

A N E X O

(Art. 2º do Decreto nº 4311, de 14 de março de 1979)

GRUPO - OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - CÓDIGO NS-700

CATEGORIA FUNCIONAL DE TÉCNICO DE TURISMO - CÓDIGO LT-NS-729		
DENOMINAÇÃO	CLASSE	CÓDIGO
TÉCNICO DE TURISMO	ESPECIAL	729.S
TÉCNICO DE TURISMO	"C"	729.C
TÉCNICO DE TURISMO	"B"	729.B
TÉCNICO DE TURISMO	"A"	729.A

DECRETO N.º 4612 DE 14 DE março DE 1979

Inclui a Categoria Funcional de Técnico em Educação Física e Desportos no Grupo-Outras Atividades de Nível Superior a que se refere a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 7º da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973,

DECRETA :

Art. 1º - Fica incluída no Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, Código NS-700, estruturado pelo Decreto nº 2.416, de 23 de outubro de 1973, a Categoria Funcional de Técnico em Educação Física e Desportos, Código LT-NS-730.

Art. 2º - As classes integrantes da Categoria Funcional prevista no artigo anterior, distribuídas na forma do Anexo deste Decreto, compreendem as seguintes atividades:

a) supervisão, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, referentes a trabalhos de pesquisa e estudos visando à solução de problemas da Educação Física e dos Desportos;

b) coordenação, orientação e execução especializada de trabalhos técnicos visando à solução de problemas da Educação Física e Desportos;

c) execução qualificada, sob supervisão superior, de trabalhos técnicos visando à solução de problemas da Educação Física e Desportos.

Art. 3º - Poderão integrar a Categoria Funcional de que trata este Decreto, mediante transposição, os atuais Empregos de Professor de Educação Física da Tabela de Empregos Permanentes do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, cujos ocupantes sejam portadores de diploma de licenciado em Educação Física, devidamente registrado.

Art. 4º - Na aplicação do disposto neste Decreto serão observadas, integralmente, as normas constantes do Decreto nº 2.416, de 1973.

Art. 5º - A Categoria Funcional de Técnico em Educação Física e Desportos fica incluída no inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 3.714, de 30 de maio de 1977, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividade, instituída pelo Decreto-lei nº 1.544, de 15 de abril de 1977.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de março de 1979
19ª da República e 19ª de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

A N E X O

(Art. 2º do Decreto nº 4612 de 14 de março de 1979)

GRUPO - OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - CÓDIGO NS-700

CATEGORIA FUNCIONAL DE TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, CÓDIGO LT-NS-730		
DENOMINAÇÃO	CLASSE	CÓDIGO
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	ESPECIAL	730.S
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	"C"	730.C
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	"B"	730.B
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	"A"	730.A

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, Inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960, e nos termos do Artigo 12, Alínea "h" e Parágrafo 2º, do Decreto nº 3.077, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, matrícula nº 18.922, do Cargo em Comissão de Secretário de Viação e Obras, Código Especial, do Governo do Distrito Federal, a partir de 16 de março de 1979.

Brasília-DF, 14 de março de 1979

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

DECRETO DE 14 MARÇO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ICLEA CASTRO E SILVA VIEIRA, matrícula nº 129, da Função em Comissão, símbolo FC-06, de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 14 de março de 1979

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

Secretaria de
Viação e
Obras

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar EDUARDO JOBIM, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor do Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Código DAS-102.2, para responder pela Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, sem prejuízo das atribuições do cargo de que é titular, a partir de 16 de março de 1979.

Brasília, 13 de março de 1979

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

Secretaria de
Segurança
Pública

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 20 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 55.084/69,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de 12/08/68, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e alterar a Portaria nº 113, de 1º de março de 1967, da Chefia de Polícia do Distrito Federal, referentes à reforma do Cabo PM ATHAYDE NORIVAL DE MARINS, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, ex officio, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, com fundamento no Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.095, de 07 de março de 1957, artigos 147, II, 149, I e 150, II, e de acordo com o disposto na Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, artigos 137, a e b, 139, e 140, a e c, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, 12 de janeiro de 1979

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 365.035/78,

RESOLVE:

Conceder ao Cabo PM AMAURI SUZANO, matrícula nº 02.568/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, Medalha de Bronze, nos termos do artigo 139, § 1º, alínea b e § 2º, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, instituída pelo Decreto nº 5904, de 24 de fevereiro de 1906,

modificado pelo Decreto nº 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 10 (dez) anos de bons serviços prestados à ordem e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, em 12 de janeiro de 1979

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 365.083/77,

RESOLVE:

Conceder ao Terceiro-Sargento PM - JORGE OMAR ANTONINI LOPES, Mat. 00.291/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1º, letra b e § 2º da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de Bronze instituída pelo Decreto nº 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto nº 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 10 (dez) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, em 12 de janeiro de 1979

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da

Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974 e considerando o que consta do Processo nº 365.150/78,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Cabo PM Padioleiro - ALCENOR MARQUES DA SILVA, matrícula nº 01.084/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e gratificações incorporáveis a que fizer jus, de acordo com os artigos 90 - II, 101 - II, 103 - V e 106 alínea "a", da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974 e nos termos dos artigos 93 - 1, 94 - 1 e 2, 99 e 105 parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial-militar, podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 12 de janeiro de 1979

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 365.110/78,

RESOLVE:

Conceder a Terceiro-Sargento PM - VALDEMI VASCONCELOS SOUTO, Matrícula nº 00.999/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1º, letra b e § 2º, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de

Bronze instituída pelo Decreto n° 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto n° 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 10 (dez) anos de bons serviços prestados à ordem segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, em 09 de fevereiro de 1979

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 365.144/78,

RESOLVE:

Conceder ao Terceiro-Sargento PM - VALDIVINO FRANÇA, matrícula n° 03574/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1°, letra b e § 2°, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, Medalha de Bronze instituída pelo Decreto n° 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, modificado pelo Decreto N° 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 10 (dez) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança, e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, em 09 de fevereiro de 1979

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 365.118/78,

RESOLVE:

Conceder ao Major PM - ENILDO SOARES DE ALBUQUERQUE, matrícula n° 00.038/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1° letra b, e § 2° da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, Medalha de Bronze com Passador do mesmo metal, instituída pelo Decreto n° 5.904 de 24 de fevereiro de 1906 modificado pelo Decreto n° 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 15 (quinze) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, em 09 de fevereiro de 1979

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 392.002/78,

RESOLVE:

Conceder ao Capitão PM - FRANCISCO SCHUBERT

MARTINS COSTA, mat. n° 112/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1° letra b, § 2° da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de Bronze instituída pelo Decreto n° 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto n° 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 10 (dez) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, em 09 de fevereiro de 1979

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 379.018/78,

RESOLVE:

Demitir, a pedido, o Primeiro-Tenente PM - ELCIO TEIXEIRA DE CARVALHO FILHO, matrícula n° 00.190/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 90 - III, 110 - I e 111 - I, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974.

Distrito Federal, em 09 de fevereiro de 1979

ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 20 da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960 e considerando o que consta do processo n° 1.163/69-TCDF (45.123/68-PDF):

RESOLVE:

Alterar o Decreto n° 02 de setembro de 1969, que reformou, ex officio, o Soldado PM - SEBASTIAO VIEIRA, da Polícia Militar do Distrito Federal, a fim de considerá-lo reformado, ex officio, na mesma graduação, com proventos integrais relativos a sua graduação e gratificações incorporáveis a que fizer jus, mais a diária de asilado, com base nos artigos 147, II e 149, I do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n° 41.095, de 07 de março de 1957, e de acordo, ainda com os artigos 146, letra d e 148, da Lei n° 4328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, sem poder prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 09 de fevereiro de 1979

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 365.113/78,

RESOLVE:

Conceder ao Capitão PM - ALFEU OSCAR BARCELLOS DOMINGUES, Matrícula n° 00.130/7, da Polícia Militar do Distrito Federal nos termos do artigo 139, § 1°, letra b e § 2°, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, Medalha de Bronze, instituída pelo Decreto n° 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto n° 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 10 (dez) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, em 09 de fevereiro de 1979

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 373.192/78,

RESOLVE:

Conceder ao Terceiro-Sargento PM - MAYRINCK VEIGA CARVALHO DELMONDEZ, matrícula n° 03249/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139 § 1° letra b e § 2° da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de Bronze instituída pelo Decreto n° 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto n° 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 10 (dez) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, em 09 de fevereiro de 1979

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 388.010/77,

RESOLVE:

Conceder ao Primeiro-Sargento PM - CARLOS MESSIAS, matrícula n° 00.709/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1°, letra b e § 2°, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de Prata com Passador de Prata, instituída pelo Decreto n° 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto n° 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 20 (vinte) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, em 09 de fevereiro de 1979

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 365.125/78,

RESOLVE:

Conceder ao Segundo-Sargento PM - JOSÉ ALVES DA COSTA, matrícula n° 00.870/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1°, letra b e § 2°, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, Medalha de Prata com Passador de Ouro, instituída pelo Decreto n° 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, modificado pelo Decreto n° 7901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 25 (vinte e cinco) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, em 09 de fevereiro de 1979

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 20, da Lei n° 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e o que consta do Processo n° 350.694/78,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, inciso I, do Decreto n° 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 25 de dezembro de 1978:

AO POSTO DE CAPITÃO BM POR ANTIGUIDADE OS PRIMEIROS-TENENTES BM:

ERALDO ANGELO DE OLIVEIRA
CELSO VICTOR FREIRE

Distrito Federal, em 09 de fevereiro de 1979

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 388.004/78,

RESOLVE:

Conceder ao Terceiro-Sargento PM - JOÃO IZIDIO DA SILVA, matrícula n° 00.954/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1°, letra b, e § 2° da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de Bronze instituída pelo Decreto n° 5.904, de 24 de fevereiro de 1906 alterado pelo Decreto n° 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 10 (dez) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, em 09 de fevereiro de 1979

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 365.084/78,

RESOLVE:

Conceder ao Terceiro-Sargento PM - WALDEMAR FLORENCIO DA SILVA, matrícula n° 01.813/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1°, letra b, e § 2° da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de Bronze instituída pelo Decreto n° 5.904, de 24 de fevereiro de 1906 alterado pelo Decreto n° 7.901 de 17 de março de 1910, por contar mais de 10 (dez) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, em 09 de fevereiro de 1979

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 379.007/78,

RESOLVE:

Conceder ao Capitão PM - JAIR TEDESCHI, matrícula n° 00.125/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1° letra b, e § 2° da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de Bronze instituída pelo Decreto n° 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto n° 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 10 (dez) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, em 09 de fevereiro de 1979

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo n° 365.119/78,

RESOLVE:

Conceder ao Capitão PM - CARLOS ALBERTO CARDOZO, matrícula n° 00.063/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1° letra b, § 2° da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, Medalha de Bronze com Passador do mesmo metal, instituída pelo Decreto n° 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, modificado pelo Decreto n° 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 15 (quinze) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, em 09 de fevereiro de 1979

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 382.024/78,

RESOLVE:

Conceder ao Soldado PM — ISTROGILDO JACINTO, Matrícula n° 01.499/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1° letra b, e § 2° da lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de Bronze instituída pelo Decreto n° 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 10 (dez) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, em 09 de fevereiro de 1979

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 382.018/78,

RESOLVE:

Conceder ao Segundo-Sargento PM — JOAQUIM VENANCIO NETO, Matrícula n° 00.736/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1° letra b, e § 2° da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de Bronze instituída pelo Decreto n° 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto n° 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 10 (dez) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, em 09 de fevereiro de 1979

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 388.006/78,

RESOLVE:

Conceder ao Segundo Sargento PM - DAVID GOMES MOURA Matrícula n° 00.768/4, da Polícia Militar do Distrito Federal nos termos do artigo 139, § 1°, letra b e § 2°, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, Medalha de Prata com Passador de Ouro, instituída pelo Decreto n° 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, modificado pelo Decreto n° 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 25 (vinte e cinco) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, em 09 de fevereiro de 1979

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 20 da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960 e considerando o que consta do Processo n° 58.200/69,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 23 de janeiro de 1970, que reformou, ex officio, o Soldado PM - PAULO DOS SANTOS da Polícia Militar do Distrito Federal, a fim de considerá-lo reformado, ex officio, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, com base nos artigos 147, II; 149; I e 150; II, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n° 41.095, de 7 de março de 1957, e de acordo, ainda com os artigos 137; 138; 139; 147, parágrafo único e 148, da Lei n° 4328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 09 de fevereiro de 1979

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 392.004/78,

RESOLVE:

Conceder ao Terceiro-Sargento PM — ONOFRE ANTONIO SILVA, Matrícula n° 982/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1° letra b e § 2° da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de Bronze instituída pelo Decreto n° 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto n° 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 10 (dez) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, em 09 de fevereiro de 1979

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 365.124/78.

RESOLVE:

Conceder ao Cabo PM - DARCI SOARES, Mat. n° 02.147/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1°, letra b e § 2°, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de Bronze instituída pelo Decreto n° 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto n° 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 10 (dez) anos de bons serviços prestados

à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, em 09 de fevereiro de 1979

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

Procuradoria Geral**DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 1979**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, VERA LÚCIA BARBOSA, Técnica de Administração, Código NS-715.4, Classe "A", matrícula n° 8.071, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão Código LT-DAS-102.1, de Assessora do 4° Subprocurador Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 09 de março de 1979

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

DESPACHO

PROCESSO N°: 004.751/79
INTERESSADO: VERA LÚCIA BARBOSA - Mat. 8.071-PRG
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (ESTADO DO CEARÁ)

Senhor Governador:

Trata o presente processo de requisição formulada pelo Senhor Governador do Estado do Ceará, para que a servidora VERA LÚCIA BARBOSA, Técnico de Administração, Classe "A", Código NS-715.4, matrícula n° 8.071, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, seja colocada à disposição daquele Governo, sem prejuízo de seus vencimentos.

A Procuradoria Geral, órgão de lotação da servidora, manifestou-se favoravelmente ao solicitado.

Submeto o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Brasília, 09 de março de 1979

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Secretário de Administração (Substituto)

De acordo. Autorizo em caráter excepcional.

Em, 09/03/79

ELMO SEREJO FARIAS

Governador

PROCESSO N°: 005.333/79
INTERESSADO: CID FERREIRA LOPES FILHO - mat. 04.515-PRG
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (GEIPOT - Ministério dos Transportes)

Senhor Governador

Solicita o Sr. Ministro dos Transportes autorização para que o servidor CID FERREIRA

LOPES FILHO, Procurador do Distrito Federal, Código SJ-901.3, Classe "C", matrícula n° 04.515, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, passe à disposição do GEIPOT — Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes, a partir de 15 de março do corrente ano, sem ônus para o órgão de origem.

GABINETE CIVIL

PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 1979

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Decreto "E" n° 340, de 12 de dezembro de 1967, e nos termos do artigo 28, do Decreto n° 2.951, de 22 de julho de 1975,

RESOLVE:

Designar o servidor

Brasília, 13 de março de 1979

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.

Brasília, 14 de março de 1979

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

OTAVIANO AYRES DA FONSECA, Auxiliar de Administração II, Classe C, matrícula n° 084, para responder pela Chefia da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral, símbolo FC-06, até a designação do seu titular.

Distrito Federal, 14 de março de 1979

JORGE DA MOTTA E SILVA
Chefe do Gabinete Civil

ÓRGÃOS VINCULADOS**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO - DEFER****ATOS DO DIRETOR**

ORDEM DE SERVIÇO N° 021 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1979

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Artigo 15 do Decreto n° 1.747, de 14 de julho de 1971, combinado com o inciso XV, do Artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto n° 1.748 da mesma data e tendo em vista o que consta do Processo n° 280.161/79.

RESOLVE:

I - rescindir o contrato de trabalho do servidor JUAREZ RIBEIRO DA SILVA, matrícula n° 267, ocupante do Emprego Permanente de Motorista Oficial, símbolo LT-TP-601.3, Classe "A" Referência 14 da Tabela de Pessoal deste Departamento, a partir de 28 de fevereiro de 1979;

II - declarar vago o Emprego de Motorista Oficial, símbolo LT-TP-601.3, Classe "A" Referência 14 da TEP deste Departamento, a partir da mesma data.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1979

ISAURO CARNEIRO FILHO
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO N° 022 DE 07 DE MARÇO DE 1979

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Inciso II, do Artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto n° 1.748, de 14 de julho de 1971, combinado com o Inciso X, do artigo 2° do Decreto n° 1.747, da mesma data.

RESOLVE:

Cancelar os efeitos da Ordem de Serviço n° 26 de 12/02/74, que designou SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA, Fototécnico, Símbolo EP-11, matrícula n° 067, da Tabela de Empregos Permanentes deste

Departamento, para substituir o Assistente de Divulgação, Símbolo EC-05 em seus impedimentos eventuais, a partir desta data, tendo em vista o que consta do Decreto n° 3.928 de 08/11/77, que aprovou a lotação do DEFER

Distrito Federal, 07 de março de 1979

ISAURO CARNEIRO FILHO
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO N° 023 DE 13 DE MARÇO DE 1979

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso II, do artigo 2°, do Decreto n° 1.747, de 14 de julho de 1971, combinado com o inciso XV, do artigo 18 do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto n° 1.748, da mesma data, e, tendo em vista o que consta do Processo n° 280.138/79:

considerando o apurado da sindicância procedida no Processo acima citado, e já haver a servidora MARIA DA APARECIDA TAVARES, sido punida em outra oportunidade, de acordo com a Ordem de Serviço n° 070 de 09.06.76,

RESOLVE:

Aplicar a pena de SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias úteis a servidora MARIA DA APARECIDA TAVARES, matrícula n° 118, Professora de Educação Física, símbolo EP-22, da Tabela de Empregos Permanentes deste Departamento, a partir de 14.03.79.

Distrito Federal, 13 de março de 1979

ISAURO CARNEIRO FILHO
Diretor

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/79-RA VI, DE 22 DE JANEIRO DE 1979

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 21, Item IV, do Regimento desta Administração Regional,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores VALDIR DE CASTRO, Assessor da Administração Regional, ALTOMAR BARBOSA DE MACEDO, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, MIGUEL FARAH, Engenheiro do D.E.R.-DF, JOSÉ FLORIANO PINHEIRO SILVA, Diretor da Divisão de Administração Geral e FERNANDO DE ARAUJO ABREU, Chefe da Seção Financeira, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de proceder a Licitação, mediante Tomada de Preços, objeto do Processo nº 210.150/79-RA VI, para implantação de Pavimentação Asfáltica junto ao Centro de Vivência, em Planaltina-DF.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

PLANALTINA, DF., 22 DE JANEIRO DE 1979

WALFREDO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03-A/79-RA VI, DE 22 DE JANEIRO DE 1979.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 21, Item IV, do Regimento desta Administração Regional.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores VALDIR DE CASTRO, Assessor da Administração Regional, ALTOMAR BARBOSA DE MACEDO, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, JOSÉ FLORIANO PINHEIRO SILVA, Diretor da Divisão de Administração Geral, FERNANDO DE ARAUJO ABREU, Chefe da Seção Financeira e HÉLIO BUENO BRANDÃO, Advogado da NOVACAP, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de proceder a Licitação mediante Tomada de Preços, Objeto do Processo nº 210.208/79-RA VI, para construção de uma Feira Permanente, a ser edificada na Área Especial, Via NS-1, desta cidade.

Esta ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

PLANALTINA, DF., 22 DE JANEIRO DE 1979.

WALFREDO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/79-RA VI, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1979

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 21, Item IV, do Regimento desta Administração Regional,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores VALDIR DE CASTRO, Assessor da Administração Regional, JOSÉ FLORIANO PINHEIRO SILVA,

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/79 - RA VI, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1979

Diretor da Divisão de Administração Geral, FERNANDO DE ARAUJO ABREU, Chefe da Seção Financeira e OMIR HUMBERTO DA SILVA, Secretário Datilógrafo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de proceder a Licitação, mediante Convite, objeto do Processo nº 210.294/79-RA VI, para execução de passeios na Vila Vicentina, nesta cidade satélite.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

PLANALTINA, DF, 05 DE FEVEREIRO DE 1979

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/79-RA VI, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1979

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 21, Item IV, do Regimento desta Administração Regional e tendo em vista o disposto no Item I, do Artigo 12, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, estabelecidas pelo Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Engenheiro Civil ALTOMAR BARBOSA DE MACEDO, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, para Executor dos serviços de construção de uma Biblioteca Modulada no Colégio Agrícola de Brasília, adjudicados à Firma COCISAN-AGRO COMERCIAL, CONSTRUÇÃO CIVIL E SANITÁRIA LTDA através do Processo nº 433952/78-FEDF e conforme Contrato nº 001/79-FEDF, de 15 de janeiro de 1979, cabendo-lhe as atribuições de acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução dos referidos serviços.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

PLANALTINA, DF., 08 DE FEVEREIRO DE 1979

WALFREDO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09/79-RA VI, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1979.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 21, Item IV, do Regimento desta Administração.

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores ALTOMAR BARBOSA DE MACEDO, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, MARILDA ALVES REZENDE, Assessora Auxiliar e JOSÉ GOMES LIBERINO, Chefe da Seção de Fiscalização de Obras, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de proceder o recebimento definitivo das Obras da 1ª etapa do Parque de Serviços Administrativos, adjudicada à Firma MOVITERRA - Engenharia e Comércio Ltda, através da Tomada de Preços nº 05/76-CL/RA VI, objeto do processo nº 203.097/76.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

PLANALTINA, DF, 23 DE FEVEREIRO DE 1979

WALFREDO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/79 - RA VI, de 23 DE FEVEREIRO DE 1 979

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que confere o Artigo 21, ítem IV, do Regimento desta Administração Regional.

R E S O L V E:

Expedir a presente Ordem de Serviço, pela qual fica a Firma CACIL - Comércio e Indústria Ltda, autorizada a dar início à implantação de 4.600m² de grama batatais, em mudas, nos canteiros centrais das Avenidas Independência e WL-2, desta Cidade, objeto de licitação realizada através do Convite nº 01/79-CL/RA VI, da qual foi vencedora conforme despacho exarado no processo nº 210.151/79.

2. Ficam fazendo parte integrante da presente Ordem de Serviço para rigorosa observância por parte da firma aludida, as Condições Gerais, Especificações e proposta da firma empreiteira, que acompanharam o Convite e contam do processo mencionado.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data do seu recebimento.

PLANALTINA.,DF., 23 DE FEVEREIRO DE 1 979

WALFREDO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/79-RA VI, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1 979

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 21, ítem IV, do Regimento desta Administração Regional e tendo em vista o disposto do Art. 12, ítem I das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, estabelecidas pelo Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1.978,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Técnico Rural SADATOSHI ARIKAWA, Encarregado de Turma de Conservação e Reparos, desta AR, para Executor dos serviços de implantação de 4.600m² de grama batatais, em mudas, adjudicadas através do Convite nº 01/79-CL/RA VI, processo nº 210.151/79, cabendo-lhe as atribuições de acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução dos mencionados serviços.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

PLANALTINA.,DF., 23 DE FEVEREIRO DE 1 979

WALFREDO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/79-RA VI, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1 979

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que confere o Artigo 21, ítem IV, do Regimento desta Administração Regional.

R E S O L V E:

Expedir a presente Ordem de Serviço, pela

qual fica a Firma EDEN-Construções Ltda, autorizada a dar início à implantação de 3.943m² de passeios, na Vila Vicentina, desta Cidade, objeto de licitação realizada através do Convite nº 02/79- CL/ RA VI, da qual foi vencedora conforme despacho exarado no processo nº 210.294/79.

2. Ficam fazendo parte integrante da presente Ordem de Serviço para rigorosa observância por parte da firma aludida, as Condições Gerais, Especificações e proposta da firma empreiteira, que acompanharam o Convite e contam do processo mencionado.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data do seu recebimento.

PLANALTINA.,DF., 23 DE FEVEREIRO DE 1 979

WALFREDO DE FREITAS

PROCESSO Nº: 210.294/79

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ASSUNTO....: Licitação - na modalidade de Convite, para a execução de, aproximadamente, 3.943m de passeios, na Vila Vicentina, desta cidade.

DESPACHO....: Com base no parecer da Comissão de Licitação HOMOLOGO o resultado do presente Convite, de acordo com a Legislação vigente.

À DAG, para providenciar o empenho da despesa.

PLANALTINA.,DF., 12 DE FEVEREIRO DE 1 979

WALFREDO DE FREITAS
Administrador Regional

PROCESSO Nº : 210417/79

INTERESSADO : Administração Regional de Planaltina

ASSUNTO: Realização de despesa com cópias heliográficas em papel "DRY FOTO"

DESPACHO: Com base no inciso X, do artigo 17, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978 e com fundamento no artigo 64, do referido Diploma Legal, combinado com o disposto nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira, dispense a licitação e determine a emissão de empenho a favor da firma MEIRA-Materiais de Engenharia e Instrumentos, Reproduções e Ampliações S.A., no valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), para fornecimento de cópias heliográficas em papel "DRY FOTO" para esta Administração Regional.

À DAG, para as demais providências.

PLANALTINA-DF., 22/FEVEREIRO/79

WALFREDO DE FREITAS
Administrador Regional

PROCESSO Nº: 210.186/79

INTERESSADO: Distribuidora de Jornais e Revistas Santos Ltda

ASSUNTO....: Realização de despesa e dispensa de licitação para aquisição de Jornais e Revistas

DESPACHO....: No uso da competência delegada pelo Item I, do Artigo 29, § 3º, Incisos I e II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto Nº 4.515 de 28 de dezembro de 1 978, combinado com o Artigo 17, Inciso X e Artigo 64, Inciso II, do Decreto Nº 4.507 de 26 de dezembro de 1 978, autorizo a realização da despesa, dispense a licitação e determine a emissão de empenho no valor de Cr\$5.500,00 (Cinco mil e quinhentos cruzeiros), a Favor da Firma Distribui-

dora de Jornais e Revistas Santos Ltda, para cobrir a despesa com o fornecimento de Jornais e Revistas a esta Administração Regional.

À DAG, para dar sequência ao processamento, com vistas à efetivação da despesa.

PLANALTINA DE 25/JANEIRO/79

WALFREDO DE FREITAS
ADMINISTRADOR REGIONAL

PROCESSO Nº: 210.184/79

INTERESSADO: Telecomunicações de Brasília S/A - TELEBRASÍLIA

ASSUNTO....: Realização de despesa com Telefones e Telex da Administração Regional de Planaltina.

DESPACHO....: No uso da competência delegada pelo item I, do artigo 29, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, estabelecidas pelo Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978, combinado com o inciso I, § 3º do artigo anteriormente referenciado e com o inciso II, § 3º, do artigo 33, do mencionado diploma legal, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de empenho no valor de Cr\$55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), a favor da Telecomunicações de Brasília S/A-TELEBRASÍLIA, para custear as despesas com prestação de serviços de Telefones e Telex nos Prédios e Próprios desta Administração Regional.

À DAG, para dar sequência ao processamento, com vistas à efetivação da despesa.

PLANALTINA, DF., 25/JANEIRO/79

WALFRÉDO DE FREITAS
ADMINISTRADOR REGIONAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE PESSOAL
ATOS DO CHEFE
ATOS DO CHEFE

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - INICIAL

DESPACHO: CONCEDO, nos termos dos artigos 123, 97 e 98, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1.952, licença para tratamento de saúde, em caráter inicial, ao servidor OLÍMPIO VIEIRA, matrícula nº 13.074, de acordo com o atestado médico nº 2.458/78-DSM, durante o período de 30.11.78 a 31.12.78, sendo os três primeiros dias considerados como faltas relevadas.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - PRORROGAÇÃO

DESPACHO: CONCEDO, nos termos dos artigos 93, 97 e 99, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1.952, prorrogação de licença para tratamento de saúde ao servidor APRIGIO RIBEIRO DE ALARCÃO, matrícula nº 00.206, de acordo com o laudo médico nº 1.894/78-DSM, durante o período de 01.12.78 a 28.02.79.

SALÁRIOS-FAMÍLIA CONCEDIDOS

Interessado: Valdir de Castro

Matrícula : 03.609

Despacho : CONCEDO Salário-Família ao servidor pelo dependente ROBERTO WAGNER RABELO DE CASTRO, filho, nascido em 29.04.78. AUTORIZO o pagamento da vantagem do salário-família a partir de abril/78, inclusive.

Interessado: Abdias Mendes da Silva

Matrícula : 18.228

Despacho : CONCEDO Salário-Família ao servidor pelo dependente JASON BATISTA DA SILVA, filho, nascido em 19.11.78. AUTORIZO o pagamento da vantagem do salário-família a partir de janeiro/79, devendo o período anterior ser recuperado por Exercícios findos.

Interessado: Fernando de Araujo Abreu

Matrícula : 19.473

Despacho : CONCEDO Salário-Família ao servidor pela dependente LUCYLA

NA JABER ABREU, filha, nascida em 24.12.78. AUTORIZO o pagamento da vantagem do salário-família a partir de dezembro/78, inclusive.

Interessado: Hildebrando Ferreira de Oliveira

Matrícula : 14.199

Despacho : CONCEDO Salários-Família ao servidor pelos dependentes HILDEVALDO ALMEIDA OLIVEIRA e HILDEVALDO ALMEIDA OLIVEIRA, filhos, nascidos em 10.01.79 (gêmeos). AUTORIZO o pagamento das vantagens a partir de janeiro/79, inclusive.

PLANALTINA, DF., 15 DE FEVEREIRO DE 1.979.

Marisa Goni Vilardi
Diretora da Seção de Pessoal DAG- Dec. 11.08.78
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

João Floriano Pinheiro Silva
Diretor de D.A.G./Dec. de 10.08.78
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 210.151/79

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ASSUNTO....: REALIZAÇÃO DE DESPESA - Licitação para implantação de gramado.

PARECER....: Após análise das propostas apresentadas, OPINA a Comissão de Licitação designada pela Ordem de Serviço nº 03/79-RA VI, de 22 de janeiro de 1979, favoravelmente à homologação do resultado da presente Licitação conforme Mapa Resumo e, conseqüentemente, pela adjudicação dos serviços de implantação de 4.600m² de grama batatais (Paspalum Notatum), em mudas, nesta cidade, à Firma CACIL - Comércio e Indústria Ltda, pelo valor global de Cr\$ 161.000,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL CRUZEIROS), considerando a cotação de acordo com a realidade do mercado e dentro do orçamento previsto.

PLANALTINA, DF., 1º DE FEVEREIRO DE 1979

VALDIR DE CASTRO
Presidente da Comissão

JOSÉ FLORIANO PINHEIRO SILVA
Membro

FERNANDO DE ARAUJO ABREU
Membro

OSCAR HUMBERTO DA SILVA
Membro

PROCESSO Nº: 210.294/79

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ASSUNTO....: Licitação - na modalidade de Convite, para a execução de, aproximadamente, 3.943m² de passeios na Vila Vicentina, desta cidade.

HISTÓRICO...: Objetivando a execução de, aproximadamente, 3.943m² (três mil, novecentos e quarenta e três metros quadrados) de passeios na Vila Vicentina, desta cidade, foi realizada a Licitação através do Convite nº 02/79-CL/RA VI, à qual compareceram 03 (três) firmas: SANTA HELENA - URBANIZAÇÃO E OBRAS LTDA; AMW CONSTRUÇÕES LTDA e EDEN - CONSTRUÇÕES LTDA, que abaixo se relacionam, com o preço unitário e valor global de suas respectivas propostas:

F I R M A	P. UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
- SANTA HELENA URBANIZAÇÃO E OBRAS LTDA.	148,00	583.564,00
- AMW CONSTRUÇÕES LTDA. ..	145,00	571.735,00
- EDEN - CONSTRUÇÕES LTDA	138,00	544.134,00

PARECER....: Após a análise das propostas apresentadas, OPINA a

Comissão designada pela Ordem de Serviço nº 007/79-RA VI, de 05 de fevereiro de 1979, para recebimento e julgamento das propostas, favoravelmente à homologação da presente licitação, bem como, pela contratação dos serviços com a Firma EDEN - CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor global de Cr\$544.134,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS), por ter apresentado o menor preço para a sua execução, cuja cotação coaduna perfeitamente com a realidade atual do mercado.

PLANALTINA, DF., 12 DE FEVEREIRO DE 1979

VALDIR DE CASTRO
Presidente da Comissão

JOSÉ FLORIANO PINHEIRO SILVA
Membro

FERNANDO DE ARAÚJO ABREU
Membro

OMIR HUMBERTO DA SILVA
Membro

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN
ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1979

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL-CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, Inciso VIII dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o que consta do Processo nº 585.376/79.

RESOLVE:

I - Dispensar a pedido, o CAP. PM WILSON DIAS SARMET, matrícula 00097/3, requisitado da Polícia Militar do Distrito Federal, do Emprego em Comissão Símbolo EC-3 de Chefe de Manutenção da Tabela de Empregos em Comissão do Centro de Processamento de Dados da CODEPLAN.

II - Esta Instrução entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 22 de fevereiro de 1979

LAURINDO ALBERTO DE OLIVEIRA COUTO
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1979

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso VIII dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o que consta do Memorando Nº 004/79-DIRAD.

RESOLVE:

I - Designar uma Comissão composta dos seguintes servidores: EDNA BRUNO Coordenadora de Contabilidade, Custos e Patrimônio, JOSÉ AUGUSTO RAMOS DOUGRADO Coordenador Administrativo, NATAL MARTINS Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, para sob a presidência do primeiro, no menor prazo possível, proceder a avaliação das divisórias de propriedade desta Empresa, instaladas na W/3 Norte - Quadra 511 - Bloco "A".

II - Esta Instrução entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 22 de fevereiro de 1979

LAURINDO ALBERTO DE OLIVEIRA COUTO
Diretor - Superintendente

INSTRUÇÃO DE 05 DE MARÇO DE 1979

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso VIII dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 585.290/79-DIRAD.

RESOLVE:

I - Designar uma Comissão composta dos seguintes servidores: SANDRA MARIA MARIANO FERREIRA MELO, Advogada, Economista DELCON BOSCO DE CARVALHO, Assessor Técnico da Superintendência, MARIA JOSÉ VELLOSO, Advogada, TULIO NEGRELLI, Arquiteto e MARIA ISABEL FERREIRA BRAGA, Técnica em Administração, para, sob a presidência do primeiro, no menor prazo possível, proceder a elaboração de nova minuta do Regimento da CODEPLAN, de conformidade com o Estatuto Social da Companhia e com as Resoluções nºs. 28/76-C.A. e 35/78-C.A., inserindo-se-lhe o Regimento do Centro de Processamento de Dados da CODEPLAN, já aprovado pelo Egrégio Conselho de Administração em sua 185ª. (centésima octogésima quinta) reunião ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 1978.

II - Esta Instrução entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 05 de março de 1979.

LAURINDO ALBERTO DE OLIVEIRA COUTO
Diretor Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 09 DE MARÇO DE 1979

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975.

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975, SEBASTIAO ESTER DE CARVALHO, Agente Administrativo, Código SA 401.4,

matrícula nº 11.007, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Processamento de Compras, Símbolo FC-05, da Divisão de Compras, da Coordenação do Sistema de Material desta Secretaria, no período de 14 de março a 12 de abril de 1979, em virtude do titular ser substituto automático do Diretor da Divisão de Compras, que estará de férias no referido período.

Brasília, 09 de março de 1979

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Secretário de Administração (Substituto)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 27078/78
INTERESSADO: LABORATORIOS BIOSINTETICA S.A.
ASSUNTO: Inscrição no RCHF (recurso)
RELATOR: Jurandir Pinto da Silva

O Plenário da Comissão de licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator decide reconsiderar a decisão tomada na 2006a. Reunião (Ordinária), para deferir o pedido da requerente, autorizando a expedição do Certificado respectivo com prazo de validade até 31.12.79.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para fornecimento de materiais previstos na Classe 1904.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadas-tral de Habilitação de Firms para as providências pertinentes.

Em 13 de fevereiro de 1979

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

PROCESSO Nº: 2547/79
INTERESSADO: PNEUS BRASIL LTDA.
ASSUNTO: Inscrição no RCHF

RELATOR: Jurandir Pinto da Silva

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido de inscrição.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadas-tral de Habilitação de Firms para as providências pertinentes.

Em 13 de fevereiro de 1979

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

PROCESSO Nº: 02116/79
INTERESSADO: SUPER-MECADOS PLANALTO LTDA.

ASSUNTO: Inscrição no RCHF
RELATOR: Francisco de Freitas

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido de inscrição.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadas-tral de Habilitação de Firms para as providências pertinentes.

Em 13 de fevereiro de 1979
FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

PROCESSO Nº: 003054/79
INTERESSADO: ABBOTT-LABORATORIOS DO BRASIL LTDA
ASSUNTO: Renovação de Certificado no RCHF
RELATOR: João Laerte Bastos Damasceno

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas

atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido de renovação de Certificado.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadas-tral de Habilitação de Firms para as providências pertinentes.

Em 15 de fevereiro de 1979

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

PROCESSO Nº: 02772/79
INTERESSADO: CONSTRU-TORA OCIDENTAL LTDA.

ASSUNTO: Alteração da razão social
RELATOR: Jurandir Pinto da Silva

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do

Relator, decide pelo deferimento do pedido, com as demais alterações propostas.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms para as providências pertinentes.

Em 15 de fevereiro de 1979

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

PROCESSO N°: 001725/79
INTERESSADO: ITAJARDIM CONSERVAÇÃO E AJARDINAMENTO LTDA.
ASSUNTO: Inscrição no RCHF

RELATOR: Jurandir Pinto da Silva

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido, autorizando a expedição do Certificado respectivo com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para fornecimento de materiais e prestação de serviços nas Classes 1205 e 9722. Quanto ao pedido de inscrição na Classe 9734 não foi considerado.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, para as providências complementares.

Em 15 de fevereiro de 1979
FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

PROCESSO N°: 3142/79
INTERESSADO: PISCINA-ZUL ROCHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ASSUNTO: Inscrição no RCHF
RELATOR: Jurandir Pinto da Silva

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido de inscrição.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms para as providências pertinentes.

Em 15 de fevereiro de 1979

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

PROCESSO N°: 03031/79
INTERESSADO: EDIMILSON FERNANDES PEREIRA
ASSUNTO: Inscrição no RCHF
RELATOR: Alcides de Oliveira Fleury

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido de inscrição.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms para as providências pertinentes.

Em 15 de fevereiro de 1979

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

PROCESSO N°: 03178/79
INTERESSADO: IGB - CONTROL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ASSUNTO: Renovação de Certificado no RCHF
RELATOR: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o Certificado respectivo com prazo de validade até 31 de janeiro de 1980.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para fornecimento de materiais e prestação de serviços constantes das Classes 1503 e 1504, 2006, 5304, 6601 e 6604, 9723 e 9733. Não foi considerada a Classe 9704.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms para as providências pertinentes.

Em 15 de fevereiro de 1979

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

Atos do Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO N° 015/79-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso VII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto n° 3 122, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

I - Dispensar o servidor WELIGTON LUIZ MORAIS, mat. n° 030/IDR, do Emprego em Comissão, de Assistente da Divisão de Administração Geral, Símbolo EC-04, da TEC/IDR.

II - Declara vago o Emprego em Comissão, de Assistente da Divisão de Administração Geral, Símbolo EC-04, da TEC/IDR, a partir de 01/03/79.

Brasília-DF, 06 de março de 1979

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO N° 016/79-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso VII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto n° 3 122, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Designar o servidor WELIGTON LUIZ MORAIS, matrícula n° 030/IDR, para ocupar o Emprego em Comissão, Símbolo EC-03, de Chefe do Núcleo de Multimeios, da TEC/IDR, a partir de 01 de março do corrente ano.

Brasília-DF, 06 de março de 1979

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO N° 018/79-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, do Decreto n° 3 857, de 19/09/77, combinado com o Inciso X, do Artigo 22, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto n° 3 122, de 31/12/75,

RESOLVE:

Autorizar os servidores deste Instituto, trabalharem em regime de Horas Extras, tendo em vista a necessidade de serviços a serem executados no dia 10/03/79, no horário de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em face da realização da Prova Escrita do Concurso Público de Auxiliar de Escrita para o BRB, conforme quadro em anexo.

Brasília-DF, 09 de março de 1979

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

QUADRO DE PREVISÃO DE HORAS EXTRAS DO MÊS DE MARÇO/79

Nº DE ORDEM	SERVIDORES	CÓDIGOS	REF.	HORAS
01	Pedro Manzi Quirino	LT-SA-401.4	32	08 hs
02	Hélio Ferreira	LT-SA-401.3	28	08 hs
03	Maria Vitória Xavier	LT-SA-401.2	24	08 hs
04	Marly do E. S. Pires	LT-SA-401.3	28	08 hs
05	Hermione P. Brandão	LT-NS-718.7	50	08 hs

Brasília-DF, 09 de março de 1979.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

**DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE PESSOAL
ATOS DO CHEFE**

ASSUNTO: Salário-Família
INTERESSADO: Maria Madalena de Jesus
DESPACHO: Concede a partir de 01/03/79
DEPENDENTE: Alexandre Cesar de Jesus Córdova
01/12/78

Brasília-DF, 05 de março de 1979

ADOALDO ALVES DOS SANTOS
Seção de Pessoal
Chefe

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 02 DE MARÇO DE 1.979.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Elogiar os servidores abaixo relacionados, pelo alto espírito de colaboração e excepcional zelo demonstrados na execução das tarefas que lhes foram cometidas, quando da realização das Campanhas de Vacinação contra Poliomielite e Sarampo, no Distrito Federal, em Novembro e Dezembro de 1.978.

NOME	MATRÍCULA
MARIA LEMOS	5321
MARIA FREITAS NÓBREGA	6243
MARIA ISABEL PINTO	6943
OLÉSIA ALVES DE SOUZA	7745
MARIA CONCEIÇÃO S.SOUZA	8117
DELVITA A.SANTANA VILARINS	5951
ASTROGILDA DUARTE TEIXEIRA	7754
CLAUDEMIRA F. DOS SANTOS	7551
SEVERINO R. DA CUNHA	047
JOSÉ A. SOARES SANTANA	7842

Brasília-DF, 02 de março de 1.979.

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO
Secretário de Saúde

DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL
ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO

A CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, alínea a, do Decreto "N" nº 428, de 28 de julho de 1965,

RESOLVE:

Mandar o servidor JOÃO FLORENCIO MAFRA, Operador de Raio - X, nível 13-B, matrícula nº 6.802, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento de Saúde Pública da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Distrito Federal, 06 de março de 1979

MARIA TEREZA PINHEIRO GAMA
Chefe da Seção de Pessoal
DAG/SES.

ORDEM DE SERVIÇO

A CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, alínea a, do Decreto "N" nº 428, de 28 de julho de 1965,

RESOLVE:

Mandar a servidora JOSINA CHAGAS MACEDO, Enfermeira nível 20-A, matrícula nº 8.190, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento de Saúde Pública da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Distrito Federal, 08 de março de 1979

MARIA TEREZA PINHEIRO GAMA
Chefe da Seção de Pessoal
DAG/SES.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETARIO

PROCESSO Nº: 008048/77
INTERESSADO: Telecomunicações de Brasília S.A. Telebrasil
ASSUNTO: Pagamento de despesa

Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Cruzeiros e Noventa Centavos), a favor de Telecomunicações de Brasília S.A. - Telebrasil.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa da Secretaria de Finanças.

Brasília, 08 de março de 1979

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Secretário de Viação e Obras

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 41 DE 08 DE MARÇO DE 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Item XVII, do Art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975 e tendo em vista o constante do Processo nº 360.407/79-DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, com dispensa de aviso prévio o contrato de trabalho com o empregado MARCOS COELHO TORRES, Motorista, nível EP-06, matrícula 91.288, da Tabela de Empregos Permanentes-TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 05.03.79.

Brasília-DF., 08 de março de 1979

Engº ARINO OTON DE LIMA
Diretor-Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 42 DE 08 DE MARÇO DE 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Item XVII, do Art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975 e tendo em vista o constante do Processo nº 360.410/79-DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, com dispensa de aviso prévio o contrato de trabalho com o empregado RAIMUNDO DAVID DE BORBA, Trabalhador, nível EP-01, matrícula 92.964, da Tabela de Empregos Permanentes-TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 01.03.79.

Brasília-DF., 08 de março de 1979

Engº ARINO OTON DE LIMA
Diretor-Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 43 DE 08 DE MARÇO DE 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Item XVII, do Art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975 e tendo em vista o constante do Processo nº 360.396/79-DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, com dispensa de aviso prévio o contrato de trabalho com o empregado OSVALDO PEREIRA DA SILVA, Trabalhador, nível EP-01, matrícula 92.544, da Tabela de Empregos Permanentes-TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 01.03.79.

Brasília-DF., 08 de março de 1979

Engº ARINO OTON DE LIMA
Diretor-Geral do DER-DF

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 38 DE 05 DE MARÇO DE 1979

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Item VI, do Art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975 e tendo em vista o constante do Processo nº 360.381/79-DER-DF,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão

encarregada de, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o levantamento e atualização dos bens móveis e imóveis, bem como dos materiais em estoque ou guarda neste Departamento, para fins de renovação de seguro contra incêndio:

MANOEL PESSOA DE LUNA

MARIA DO PERPETUO SOCORRO BOGEA DOS SANTOS

JOCIRÉS MACIEL PIRES

Brasília-DF., 05 de março de 1979

Engº ARINO OTON DE LIMA
Diretor-Geral do DER-DF

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 1979

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.037, de 30 de dezembro de 1977 e na forma do Processo nº 9470/78,

RESOLVE:

1. Constituir um Grupo de

Trabalho para dar prosseguimento à programação e coordenação das atividades alusivas ao Ano Internacional da Criança, na forma do disposto no processo acima referido.

2. Designar para compor o mencionado Grupo os servidores ALCINO MACHADO PINHEIRO, Diretor do Núcleo de Planejamento e Controle - DAS 101.2 da Secretaria de Ser-

viços Sociais, na qualidade de Coordenador; MARINY EUFROSINA MARIA LUCAS DE OLIVEIRA, Assessor DAS 102.1 do Núcleo de Planejamento e Controle da Secretaria de Serviços Sociais; MARLI CONCEIÇÃO GARAVELLO, Chefe do Serviço de Acompanhamento e Avaliação de Planos - símbolo FC-1 da Secretaria do Governo; KLARA ELZA SCHULTZ, Assessora do Departamento de Saúde Pública da Secretaria de

Saúde; MARLET RIBEIRO CARVALHO DE SALLES OLIVEIRA, Assistente Social Coordenadora do Voluntariado da Fundação Legião Brasileira de Assistência, TEREZINHA PARENTE DE PINHO, Gerente de Projetos - DAS 101.1 e JOVITA RÓCHA, NS-721.1, ambas da Gerência de Assistência Social da Secretaria de Serviços Sociais.

3. O Grupo de Trabalho ora

constituído, na forma do disposto no processo já mencionado, coordenará a programação e acompanhará a execução dos projetos e atividades alusivas ao Ano Internacional da Criança, quer na área governamental, quer na área privada.

Brasília, 12 de março de 1979

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Secretário de Serviços Sociais

do na Avenida Visconde de Albuquerque nº 517, com direito a uma vaga de garagem para guarda de automóveis, do nível do pavimento térreo e correspondente fração ideal de 143/100,134 do respectivo terreno, na freguesia de Góias, no Rio de Janeiro-RJ, do qual terreno, mede 43m de extensão pela Av. Visconde de Albuquerque, contendo os divisões dos terrenos de Cia. de Terrenos Leblon Ltda. com terreno de Maria Edília Cavalcanti de Albuquerque ou sucessoras, até o ponto de interseção do alinhamento da Av. Visconde de Albuquerque, com o alinhamento para a Rua Timóteo de Costa; 5m de extensão pela Rua Timóteo de Costa, contendo o ponto de interseção do alinhamento par desta rua com a Av. Visconde de Albuquerque, até a divisa esquerda do lote F, de 85,50m de extensão pelo lado esquerdo, representando uma rede que parte do ponto inicial da primeira linha descrita na Av. Visconde de Albuquerque (limite dos terrenos de Cia. de Terrenos Leblon Ltda.) com terrenos de Maria Edília Cavalcanti de Albuquerque ou sucessoras e vai terminar na extremidade final de linha lateral esquerda do lote 7, de quadra F, o quarto lado dos fundos é representado por uma rede de 32,25m de extensão, ligando as extremidades finais das segunda e terceira linhas descritas e representando o lado esquerdo do aludido lote 7, de quadra F, confrontando na frente com a Av. Visconde de Albuquerque, à direita com a Rua Timóteo de Costa, antiga Estrada Projeteada das duas linhas, nos fundos com o lote 7, de quadra F, pertencentes à Cia. de Terrenos Leblon Ltda. ou sucessoras, à esquerda com terreno de Maria Edília Cavalcanti de Albuquerque ou sucessoras; quanto ao apartamento descrito foi adquirido a José Enrrique Odebrecht e sua mulher, Sara Augusta Colares de Odebrecht, conforme escritura lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas desta Capital, às fls. 159, do Livro 2055, em 24.10.75, registrada no fls. 79, do Livro 3-FD, sob nº 87349, no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ, Avaliação: CR\$ 3.600.000,00 (três milhões de cruzeiros); **ÍNDICE Nº 5** - lote nº 07 (sete), do Tracço Ilonza), do Setor de Mansões do Lago (M. desta Capital, medindo 50,00m pelo lado Sudeste e Noroeste, 114,00m pelo Sudoeste e 112,00m pelo Nordeste, perfazendo a área de 5.650,00m², limitando-se com os lotes 4 e 8 do mesmo traço e setor, adquirido de Antonio Alfredo Ribeiro Neyrink Viegas e outros, conforme escritura lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas desta Capital, às fls. 5v, do Livro 7-1, em 15.04.74, registrada às fls. 43, do Livro 3-4, sob nº 5861, no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, Avaliação: CR\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros); **ÍNDICE Nº 6** - Apartamento nº 1004, com uma vaga na garagem do Edifício "Place Vendôme" Praia João Castano 145, no 2º subdistrito do 1º Distrito da cidade de Niterói-Rio de Janeiro e fração ideal de 0,01525 e 0,00102 do terreno antes designado lotes 322-A e 322-C, que medem, em sua totalidade, 24,40m de frente e 32,50m nos fundos, com quem de direito, por uma linha quebrada de 31 segmentos com 29,40m mais 11,30m mais 18,00m do lado direito, com o prédio 85 e uma linha quebrada de 2 segmentos com 56,00m mais 9,40m do lado esquerdo, com o prédio 155 apartamento, esse que é outorgante e reciprocamente outorgado, Léa Edília Braune Portugal é proponente cessante, cujos direitos aquisitivos lhe foram prometidos e cedidos por Maria Dulce Braune Portugal, conforme escritura de Promessa de Cessão lavrada às fls. 189, do Livro 181-B, em 27.08.75, no Cartório do 9º Ofício de Notas de Niterói-RJ e inscrita às fls. 115, do Livro 4-L, sob nº 8.898, no Cartório de la. Circunscrição de Niterói-RJ, Avaliação: CR\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros); **ÍNDICE Nº 7** - lote nº 04, de Quadra 04, situada na Praia Acaçaca, digão, na Praia Acaçaca, Município de Píuma, Estado do Espírito Santo, medindo 14,00m de frente por 75,00m de fundo, ou seja, a área de 350,00m², confrontando pela frente com a Rua A, pelo fundo com os lotes 18 e 17, pelo lado direito com o lote 05 e pelo lado esquerdo com o lote 03, do qual é outorgante e reciprocamente outorgado e compradora, conforme Contrato de Compra e Venda celebrado com a SICIL - Sociedade Imobiliária Cachoeira de Itapicirama Ltda. devidamente averbado sob nº 17, fls. 3, Livro 9, em 31.12.74, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Icoanã-ES; lote nº 05, de Quadra 04, situada na Praia Acaçaca, Município de Píuma Estado do Espírito Santo, medindo 14,00m de frente por 28,50m de fundo, ou seja, a área de 371,00m², confrontando pela frente com a Rua A, pelo fundo com o lote 18, pelo lado direito com o lote 08 e pelo lado esquerdo com o lote 04, do qual é outorgante e reciprocamente outorgado, Léa Edília Braune Portugal é compradora e proponente, conforme Contrato de Compra e Venda celebrado com a SICIL - Sociedade Imobiliária Cachoeira de Itapicirama Ltda. devidamente averbado sob nº 11, Livro 8, fls. 1, em 14.2.75, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Icoanã Espírito Santo, Avaliação: CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros); **ÍNDICE Nº 8** - Sala nº 807, do Edifício Central e respectiva fração ideal de 9/1.320 avos de projeção nº 08, do Setor Comercial Sul, desta Capital, sendo o conjunto composto de sala de espera, escritório e gabinete sanitário, adquirida de Cia. Sero Frio de Administração e Participações, conforme escritura de 28.8.88, lavrada às fls. 68/71, do Livro D-5, do 3º Ofício de Notas desta Capital, registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, sob nº 11.717, às fls. 224, do Livro 3 K e Formal de Partilha extraído dos autos de inventário por desquite, expedido pelo Juízo de Direito de Vara de Família, Órfãos e Sucessões do DF, aos 4.12.73, registrado na matrícula 1.704, sob nº 1, em 30.3.78, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, Avaliação: CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros); **ÍNDICE Nº 9** - 50 (cinquenta por cento) do lote nº 08, de Quadra 01-0/4, do Setor SHI/SUL, desta Capital, medindo 71,7m pelo lado Este, 20,00m pelo lado Oeste, 30,17m pelo lado Norte e 40,83m pelo lado Sul, perfazendo a área de 200,81m², formando uma figura irregular, limitando-se com os lotes 4 e 8 do mesmo traço e setor, aquisição de Novacap, conforme escritura de 17.7.78, conforme escritura lavrada às fls. 30v, do Livro 3-3, registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, em 29.7.88, sob nº 11.155, fls. 17, Livro 3-3 e Formal de Partilha extraído dos autos de inventário por desquite, expedido pelo Juízo de Direito de Vara de Família, Órfãos e Sucessões do DF, aos 4.12.73, registrada na matrícula 1.704, sob nº 1, em 30.3.78, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, Avaliação: CR\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros); **ÍNDICE Nº 10** - Apartamento nº 504, de finalidade residencial, situado na Superquadra SHI 114, Bloco 08, atual bloco "A", nesta Capital, composto de sala, vestibulo, sala de jantar, cozinha, dois banheiros sociais, closet, três quartos, passagem, banheiro de empregada, quarto de empregada, duas áreas de serviço, área privativa de 200,81m² + 101,70/2.440,60 avos de área comum de construção, inclusive pilotis, com direito a vaga na garagem e respectiva fração ideal de 27.7941/1.800,00 avos de terreno, de 10,50m de frente e 10,50m de fundo, adquirida conforme promessa de compra e venda lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas desta Capital, às fls. 83, do Livro 435, em 18.12.78, registrada na matrícula nº 884, em 26.12.78, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, do qual é outorgante e reciprocamente outorgado, Léa Edília Braune Portugal é proponente cessante, Avaliação: CR\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros); **ÍNDICE Nº 11** - lote nº 07, de Quadra Intermédiate 26, do Tracço 05, (QI-1/29), do Setor de Habitações Individuais Sul, desta Capital, medindo 20,00m pelo lado Este, 12,00m mais 08,00m pelo lado Oeste, 3,00m mais 37,00m pelo lado Norte e 45,00m pelo lado Sul, perfazendo a área de 778,00m², limitando-se com os lotes 7 e 09 do mesmo traço, trecho e setor, adquirido de Cláudia Kaufmann e sua mulher, conforme escritura lavrada nestas Notas, às fls. 42, do Livro 147, registrada na matrícula nº 1819, sob nº 05, em 01.07.77, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, e bem como a casa residencial nele edificada, em fase de acabamento, havida por construção própria. Avaliação: CR\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros); 5º) - Que, pela presente escritura, constituída, com de fato constituída, dita Sociedade, por quotas de responsabilidade limitada, cujo Contrato Social, nos termos de legislação em vigor, que eles, outorgantes e reciprocamente outorgados, declaram conhecer e aprovar em todos os seus termos, é o seguinte: **CONTRATO SOCIAL - POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - ICAD - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.** **Cláusula Primeira** - A sociedade girará sob a denominação social de "ICAD - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.". **Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede em Brasília, Distrito Federal, Capital da República Federativa do Brasil, no SCS-Edifício Central, sala 807, 8º andar, podendo abrir filial ou escritório em qualquer parte do território nacional. **Cláusula Terceira** - O capital social da Sociedade é de CR\$ 36.300.000,00 (trinta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros) dividido em 36.300 (trinta e seis mil e trezentos) quotas, no valor de CR\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, ficando assim distribuído entre as sócias quotistas:

Léa Edília Braune Portugal - 36.120.000,00 (trinta e seis milhões, cento e vinte quotas, no valor de CR\$ 36.120.000,00 (trinta e seis milhões, cento e vinte mil cruzeiros); b) - Frederico Henrique Viegas de Lima, 60 (sessenta) quotas, no valor de CR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros); c) - Arnaldo Hilário Viegas de Lima, 60 (sessenta) quotas, no valor de CR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros); d) - Gustavo Portugal Kaufman, 60 (sessenta) quotas, no valor de CR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros); e) - Celso Kaufman, 60 (sessenta) quotas, no valor de CR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros). **Cláusula Quarta** - O capital social dos quotistas, Frederico Henrique Viegas de Lima, Arnaldo Hilário Viegas de Lima e Gustavo Portugal Kaufman, foi integralizado em moeda corrente do país, neste ato, por Léa Edília Braune Portugal, através de depósito em espécie. **Cláusula Quinta** - O capital está totalmente integralizado, após subscrito na forma acima, sendo CR\$ 36.300.000,00 (trinta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros) em bens imóveis, digão, sendo CR\$ 36.120.000,00 (trinta e seis milhões, cento e vinte mil cruzeiros) em bens imóveis discriminados nesta escritura de constituição, que passará a integrar o patrimônio da Sociedade, com a averbação desta escritura nos Registros competentes e CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), em moeda corrente do país. **Cláusula Sexta** - A responsabilidade das sócias quotistas é limitada à importância total do capital social, de acordo com a lei. **Cláusula Sétima** - O objetivo da sociedade é a atividade de administração e incorporação de bens imóveis que constituem parte do capital social e os que venham, posteriormente, a se incorporar ao seu patrimônio, através de qualquer forma de aquisição e administração de bens imobiliários, bem como a aplicação financeira e ou locatícia das rendas provenientes dos citados bens. **Cláusula Oitava** - O início das atividades da Sociedade contar-se-á a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 1978 e o seu tempo de duração é indeterminado. **Cláusula Nona** - Nenhuma sócia quotista poderá transferir suas quotas do capital social sem o expresso consentimento dos demais, em instrumento hábil para registro na repartição competente. **Cláusula Décima** - As sócias quotistas terão preferência na aquisição das quotas da sociedade, tendo a prazo de 30 (trinta) dias após a manifestação de vontade do sócio em ceder suas quotas, para fazer uso deste direito. **Cláusula Décima Primeira** - As sócias quotistas que representarem a maioria absoluta do capital social poderão prosseguir alteração neste instrumento, independentemente de vontade do sócio quotista discordante, assistindo, porém, ao sócio ou sócios que divergiem da alteração do contrato social, a faculdade de se retirarem da sociedade, obtendo o rescaldo da quantia correspondente ao seu capital, na proporção do último balanço aprovado. **Cláusula Décima Segunda** - Será necessário a aprovação dos sócios quotistas - que detenham pelo menos dois terços (2/3) do capital social integralizado, manifestado em instrumento hábil, para prática de atos que importem em alienação de bens imóveis da sociedade, inclusive para garantia de operações de própria sociedade. **Cláusula Décima Terceira** - O uso de denominação social compete ao sócio quotista, Léa Edília Braune Portugal, que o fará, isoladamente, em caráter restritivo aos atos explicitados como de sua competência neste instrumento, para alienação de bens imóveis e para nomear gerente, através de carta de gerência, e constituir procurador ou procuradoras, com poderes específicos e tempo limitado e para representar a sociedade a título e passivamente, em Juízo ou fora dele, sendo-lhe, entretanto, vedado fazê-lo em negócios alheios aos interesses da sociedade ou que não se relacionem com o seu objeto, principalmente em nome, avais, fianças e atos semelhantes. **Cláusula Décima Quarta** - A gerência da sociedade competirá a procurador designado através de carta de gerência, ou instrumento hábil, devidamente registrado na repartição competente, atendidas as disposições legais que regem a matéria, que ficará dispensado de prestar caução e somente praticará os atos cujos poderes sejam designados no citado instrumento, e fará jus a um "pro-labore" mensal que será levado a débito de conta da despesa da sociedade. **Cláusula Décima Quinta** - O gerente, em face do impedimento do sócio quotista com direito ao uso de denominação social para o exercício da gerência da sociedade, será nomeado pelo sócio, com direito ao uso de denominação social, nos termos da cláusula Décima Terceira, podendo, a qualquer tempo, ser destituído pelo mesmo sócio-quotista. **Cláusula Décima Sexta** - O gerente administrará a sociedade e fará uso de denominação social, como se sócio-gerente fosse, nos termos do artigo 15 de Lei nº 3708, de 10 de Janeiro de 1918, com os impedimentos e restrições estabelecidas neste instrumento. **Cláusula Décima Sétima** - Em caso de interdição, retirada, falecimento ou falecimento de qualquer dos sócios quotistas, a sociedade não se dissolverá e a apuração dos haveres do "de cujus" far-se-á através do Balanço, levantado dentro de trinta (30) dias do evento e serão pagos em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira paga dentro de trinta (30) dias de apuração dos haveres. **Cláusula Décima Oitava** - No caso de falecimento de um dos sócios, os seus herdeiros legais poderão substituí-lo, podendo, também, os sócios remanescentes, pagar ao herdeiro ou herdeiros do "de cujus", o seu capital, lucros e haveres na sociedade, nos termos da Cláusula Décima Sétima. **Cláusula Décima Nona** - No caso de liquidação da sociedade por consenso dos sócios quotistas, será assegurada a qualquer, digão, a qualquer dos sócios quotistas, o direito de preferência para a aquisição do acervo e será liquidante o titular do maior número de quotas do capital social, observado-se, entretanto, o disposto no Código de Processo Civil, no caso de ser igual o número de quotas entre os sócios quotistas. **Cláusula Vigésima** - O Balanço da sociedade será encerrado a 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil, sendo os lucros e prejuízos apurados, divididos entre os sócios quotistas, na proporção de suas quotas ou permanecido em suspensão para aplicação em aumento do capital social, podendo, também, serem criados fundos ou reservas que atendam ao interesse de socionários e estejam de acordo com dispositivo legal. **Cláusula Vigésima Primeira** - Os casos litigiosos serão resolvidos nos termos do que dispõe o Decreto-Lei nº 3.708, de 10.1.1918 e legislação subsequente, aplicável à espécie. E, por se acharem justos e de acordo, assinam o presente instrumento na presença dos testemunhas, pelo que se originam e bem e fielmente cumprido, por si e seus herdeiros. Assinatura de denominação social por quem do diretor: Léa Edília Braune Portugal - Administradora de bens Ltda. (a)...Brasília...dezembro de 1977. (a) - Léa Edília Braune Portugal. (a) - Léa Edília Braune Portugal, por Frederico Henrique Viegas de Lima; (a) - Léa Edília Braune Portugal, por Arnaldo Hilário Viegas de Lima. (a) - Léa Edília Braune Portugal, por Gustavo Portugal Kaufman. Testemunhas (nome e assinatura): Não há recolhimento do imposto de transmissão "Inter-Vivos" de acordo com o que dispõe o artigo 24, do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966. Foram apresentadas Certidões negativas expedidas pelo Governo do Distrito Federal, válidas até 27.06.78 datadas de 18 de maio de 1978, inclusive quitação com os tributos imobiliários até o exercício de 1977, respectivamente sob números: 17500-SEP/NORTE-504, lote 08-Ed.Mariana, 1º SS-loja 80-DF, 17557-SEP/NORTE 504, lote 08, Ed.Mariana 1º SS-loja 98-DF, 17550-SEP/NORTE-504, lote 08-Ed.Mariana 1º SS-loja 102-DF, 17504 SEP/NORTE 504, lote 08-Ed.Mariana 1º SS-loja 112-DF, 17550-SEP/NORTE-504, lote 08, Ed.Mariana 1º SS-loja 122-DF, 17502-SEP/NORTE-504, lote 08, Ed.Mariana 1º SS-loja 128-DF, 17502-SEP/NORTE-504, lote 08, Ed.Mariana-Térreo-loja 15-DF, 17501-SEP/NORTE-504, lote 08, Ed.Mariana-Térreo-loja 45-DF, 17551 SEP/NORTE-504, lote 08, Ed.Mariana Térreo loja 121-DF, 17505 SEP/NORTE-504, 01-B, lote 08-Ed.Mariana 1º Pav.loja 04-DF, 17563-SEP/NORTE 504, lote 8 Ed.Mariana 1º Pav.loja 08-DF, 17550-SEP/NORTE-loe,digo, 504, lote 08-Ed.Mariana, 1º Pav.loja 78-DF, 17555-SEP/NORTE 504, lote 08-Ed.Mariana 1º Pav.loja 100-DF, 17552-SEP/NORTE 504, lote 08, Ed.Mariana 1º Pav.loja 114-DF, 17540-SEP/NORTE 504, lote 08-Ed.Mariana, sala 114-DF, 17547-SEP/NORTE 504, lote 08-Ed.Mariana, sala 111-DF, 17545 SEP/NORTE-504, lote 08-Ed.Mariana sala 118-DF, 17544-SEP/NORTE 504, lote 08, Ed.Mariana sala 120-DF, 17544-SEP/NORTE 504, lote 08-Ed.Mariana sala 120-DF, 17545-SEP/NORTE-504, lote 08-Ed.Mariana sala 113-DF, 17878-Sala 111 SEP/NORTE 504, lote 08-Ed.Mariana Ed. 17548-SEP/NORTE 504, lote 08-Ed.Mariana sala 109-DF, 17543 SEP/NORTE-504, lote 08 Ed.Mariana sala 214-DF, 17542-SHI/SUL QI-10/03 lote 15-DF, 17541-SHI/SUL-QI-08/07, lote 10-DF, 17505-M-Trecho 11, lote 07-DF, 17506-SUL Proj. 06-Ed.Central 31,807-DF, 17507-SHI/SUL QI-08/04, lote 06-DF, 17503-SQ/SUL 114, QI.A, aptº 604-DF, 17509-SHI/SUL-QI-05/26, lote 07-DF, E, de como assinou e disseram e se pediram, do que dou fé, lavrei a presente escritura, a qual feita e lida tendo lido na presença das testemunhas e acharam conformes, acceitaram, outorgaram e assinam com as referidas testemunhas que são: Lutz Carlos Gomes, brasileiro, casado, inventariante, aqui residente, com firma neste cartório e Edson Brito, brasileiro, solteiro, notário, escrivão, aqui residente, com firma registrada neste cartório, e Lutz Carlos Gomes de Andrade, brasileiro, casado, e detilografai sob minuta das partes, conferi e dou fé. E eu, Fernando de Silve Almeida, tabelião e subscrovo e assino, (l.a.) Fernando de Silve Almeida, Léa

Edília Braune Portugal, Léa Edília Braune Portugal, Léa Edília Braune Portugal, Léa Edília Braune Portugal, Lutz Carlos Gomes, Edson Brito, NADA MAIS. (Tabelião e subscrovo, dou fé e assino, em público e legal, em Brasília, DF, em 14 de março de 1979).

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Tabelionato Borges Oliveira

1º TRASLADO
LIVRO Nº 420
FOLHA Nº 020
PROC. Nº

ESCRITURA PÚBLICA DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA FIRMA ICAD - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, na forma abaixo:

SAIBAM quantos esta pública escritura virem, que aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de um mil novecentos e setenta e nove (1.979), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, em Cartório perante mim, Escrivão, compareceram, partes entre si, justas e contratadas: como Outorgante e reciprocamente Outorgados: 1) LEA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, brasileira, desquitada, Oficial de Imóveis, natural de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, portador do Título de Eleitor nº 24.192, la Zona Eleitoral, Distrito Federal, e da CI-nº 053531 expedida pela SSP/DF do CIC nº 002.360.041-15, residente e domiciliada nesta Capital, à QL-10, Conjunto 9, Casa 8, SHI/SUL, por si e pelos seus filhos; 2) ARNALDO HILÁRIO VIEGAS DE LIMA, brasileiro, solteiro, natural de Brasília, Distrito Federal, portador da Certidão de Nascimento registro nº 7.841, fls. 91-vº, Livro nº A-8, do Cartório do 1º Ofício de Registro Civil, desta Capital, nascido em 13/6/1.962, residente e domiciliado nesta Capital, à QL.10, conjunto 9, casa 8, SHI/SUL, filho de Adéildo Viegas de Lima e Léa Edília Braune Portugal Viegas de Lima; 3) FREDERICO HENRIQUE VIEGAS DE LIMA, brasileiro, solteiro, natural do Rio de Janeiro, portador da Certidão de Nascimento nº 414, fls. 20, Livro A-212, sob nº 131.721, do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da Circunscrição, la Zona, Freguesia de Candelária, Ilhas de Santa Rita, da cidade do Rio de Janeiro, nascido em 12/7/1.963, filho de Adéildo Viegas de Lima e Léa Edília Braune Portugal Viegas de Lima residente e domiciliado nesta Capital, à QL.10, conjunto 9, casa 8, SHI/SUL; 4) GUSTAVO PORTUGAL KAUFMAN, brasileiro, solteiro, menor de idade, natural de Brasília, Distrito Federal, filho de Celso Kaufman e Léa Edília Braune Portugal, portador da Certidão de Nascimento nº 13.421, fls. 221, do Livro A-22, do Cartório do 1º Ofício de Registro Civil e Casamento desta Capital, nascido em 31/10/1977, residente e domiciliado nesta Capital, à QL 10, conjunto 9, casa 8, SHI/SUL, todos os menores dependentes, assistidos e representados por sua genitora Léa Edília Braune Portugal, CIC nº 002.360.041-15; CELSO KAUFMAN, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, à QL.10, conjunto 9, casa 8, SHI/SUL, portador do CIC nº 000.760.150-68, natural de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CI-nº 259.127-SSP-RS; todas as presentes reconhecidos como os próprios por mim, e pelas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, do que dou fé, bem como de que a presente será anotada no competente distribuidor, dentro do prazo de lei. E, perante estas testemunhas, por todos Outorgantes e reciprocamente Outorgados, por si próprias e outros por sua representante legal, me foi dito que: 1º) - Por escritura de 8 de junho de 1.978, lavrada às fls. 187/191, do Livro nº 150, do Cartório do 3º Ofício de Notas de Taguatinga, DF, os quatro primeiros constituíram uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sobre a denominação de ICAD - ADMINISTRADORA DE BENS, com capital de CR\$36.300.000,00 (trinta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros), dividido em 36.300 (trinta e seis mil e trezentos) quotas de CR\$1.000,00 (hum mil cruzeiros), entre eles distribuído da seguinte forma: a) LEA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL 36.120 (trinta e seis mil, cento e vinte) quotas, totalizando CR\$36.120.000,00 (trinta e seis milhões, cento e vinte mil cruzeiros); e a cada um dos três outros sócios 60 (sessenta) quotas no valor de CR\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros); 2º) - por este instrumento a sócia LEA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, cede e transfere a CELSO KAUFMAN, 60 (sessenta) quotas, no valor total de CR\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) dele integralmente recebidos neste ato em moeda corrente do país, de cuja importância dá ao mesmo quitação, passando assim a sociedade a se constituir de cinco sócios quotistas, com o mesmo capital inicial de CR\$36.300.000,00 (trinta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros), distribuídos na forma mais adiante discriminada; 3º) - a sociedade é civil por quotas de responsabilidade limitada e se regerá pelas cláusulas adiante enumeradas, as quais substituem integralmente as constantes da escritura de constituição, passando por tanto a se reger pelo seguinte CONTRATO SOCIAL - PRIMEIRA - A ICAD - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, é uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede e foro no Edifício Central, Sala 807, Setor Comercial Sul, nesta Capital, sendo facultado ao Diretor Presidente, autorizado pelos sócios que representem a maioria do capital social abrir ou extinguir filiais, sucursais, agências ou escritórios onde e quando convier. SEGUNDA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. TERCEIRA - O objeto social é a administração e a incorporação de bens próprios, móveis ou imóveis, inclusive a aplicação nos mercados financeiros, de ações ou imobiliário, das rendas de seus bens, resultantes da gestão da sociedade. QUARTA - O capital da sociedade é de CR\$36.300.000,00 (trinta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros) já totalmente integralizado, dividido em 36.300 quotas no valor nominal de CR\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, assim distribuídas entre os sócios: a) LEA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL 36.120 (trinta e seis mil e sessenta) quotas no valor de CR\$36.060.000,00 (trinta e seis milhões e sessenta mil cruzeiros); b) a ARNALDO HILÁRIO VIEGAS DE LIMA, 60 (sessenta) quotas no valor de CR\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), c) a FREDERICO HENRIQUE VIEGAS DE LIMA, 60 (sessenta) quotas no valor de CR\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros); d) a GUSTAVO PORTUGAL KAUFMAN, 60 (sessenta) quotas no valor de CR\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros); e) a CELSO KAUFMAN, 60 (sessenta) quotas no valor de CR\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros); QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social; SEXTA - A administração da sociedade caberá ao sócio Celso Kaufman, na qualidade de Diretor Presidente, que terá os mais amplos poderes de administração, representando a Sociedade ativa e passivamente em Juízo e fora dele. Para a aquisição ou alienação de bens e para a constituição de direitos reais, inclusive os de garantia, dependerá etc de autorização de sócios que representem a maioria do ca-

pital social. PARÁGRAFO 1º - O Diretor-Presidente é dispensado de prestar caução. PARÁGRAFO 2º - A remuneração do Diretor Presidente será fixada pelos sócios que representam a maioria absoluta do capital social. SÉTIMA - O exercício social coincide com o ano civil. Os lucros apurados, após feitas as deduções legais, terão sua destinação deliberada pelos sócios que representam a maioria absoluta do capital da sociedade. OITAVA - As deliberações dos sócios, inclusive quanto à alteração do contrato social, a transformação da sociedade limitada em anônima, a substituição de dirigentes da sociedade e a abertura de filiais, sucursais, agências ou escritórios serão adotadas pelo voto de sócios que representem a maioria do capital social. Os instrumentos de alteração social poderão ser registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ainda que deles não constem a assinatura do sócio ou sócios dissidentes. NONA - Em caso de morte ou ausência declarada de qualquer dos sócios não se dissolverá a sociedade, que permanecerá com os sobreviventes. As quotas do sócio falecido ou declarado ausente serão adquiridas pela sociedade, se tiver fundos disponíveis, ou pelos quotistas remanescentes, na proporção de suas participações. DÉCIMA - A socie-

dade poderá dissolver-se por deliberação dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social. 1) No caso de liquidação, o liquidante será o sócio que detiver o maior número de quotas, sendo-lhe assegurada a preferência para aquisição do acervo social. II Competirá aos administradores da ICADO - Administradora de Bens Limitada proceder ao registro de seu contrato social e da presente primeira alteração no Registro Civil das Pessoas Jurídicas e bem assim adotar todas as demais providências necessárias ao seu funcionamento regular. Pela sócia Léa Emília Braune Portugal que integrou parte do capital social com o aporte de bens imóveis de sua propriedade foi dito que não é e nunca foi contribuinte da Previdência Social na qualidade de empregadora. Pelos contratantes me foi dito que aceitam a presente como está redigida. Assim disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, que lhes sendo lida em voz alta por mim perante eles contratantes, e achada em tudo conforme a aceitaram e reciprocamente outorgam e assinam com as testemunhas que são os Senhores Euler José Reis de Paiva e Gilson Romani Pessoa, brasileiros, maiores, capazes, aqui residentes. Dou fé. Eu, Vinicius Berquó Ferreira, Escrevente a escrevi. EU

Goianio Borges Teixeira, Tabelião, a subscreevi, dou fé e assino. - (a.a.) LEA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL; LEA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL; LEA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL; LEA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL; GILSON KAUFMAN; EULER JOSÉ REIS DE PAIVA; GILSON ROMANI PESSOA; GOIANIO BORGES TEIXEIRA. NADA MAIS. Traslada em Seguida. Eu *[assinatura]* a fiz datilografar, conferi, subscreevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTE DA VERDADE.

VINÍCIUS BERQUÓ FERREIRA
Cartório de Registro de Notas
Tab. Cargos Luanda

Cartório de Registro de Notas
CNG - CARGOS LUANDA - 1979

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL Nº 003/79 - D.R.T.

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do Art. 246 da Lei nº 4.191/62, sem que se localizasse a firma DROGARIA LARA LTDA., no endereço abaixo mencionado (constante do Cadastro Fiscal), caracterizando-se, desta forma, desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PÚBLICO a lavratura do TERMO ADITIVO nº 1301, ao AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº 25446, de 05 de maio de 1978, assim caracterizado: "Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 1978, encontrando-me na Divisão da Receita de Taguatinga, lavrei o presente TERMO ADITIVO nº 1301, ao AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº 25446, de 05 de maio de 1978, de responsabilidade da firma DROGARIA LARA LTDA., insc. 07055985-6, situada na CNG-10, lote 04, loja 01-Taguatinga/Norte, para, referente ao AUTO acima mencionado, CORRIGIR o "HISTÓRICO", na forma abaixo: Não recolheu o ICM no valor de CR\$ 1.667,80 (um mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros e oitenta centavos), calculado sobre o valor TRIBUTÁVEL de CR\$... 30.413,39 (trinta mil, quatrocentos e treze cruzeiros e trinta e nove centavos), deduzido o crédito fiscal de CR\$ 2.716,38 (dois mil, setecentos e dezesseis cruzeiros e trinta e oito centavos), abaixo discriminados:

PERÍODO:	ICM a RECOLHER:
06/75	CR\$ 20,34
07/75	CR\$ 250,41
08/75	CR\$ 59,17
09/75	CR\$ 439,01
10/75	CR\$ 101,56
11/75	CR\$ 252,55
12/75	CR\$ 247,77
T O T A L	CR\$ 1.370,81
07/76	CR\$ 296,99

Pelo que lavrei o presente TERMO ADITIVO, assinado por mim, autuante.

EDUARDO DE FREITAS FILHO - Fiscal de Tributos.

Desta forma, CIENTIFICO a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita, acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247 e 252 da Lei nº 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os autos conclusos à Primeira Instância para julgamento.

DISTRITO FEDERAL, 14 de março de 1979.

FRANCISCO LUCAS FURTADO MAGALHÃES
Diretor - DRT

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL Nº 004/79-D.R.T.

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, do Departamento da Receita / SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do Art. 246 da Lei nº 4.191/62, sem que se localizasse a firma ORGANIZAÇÃO COMERCIAL DE ELETRODOMÉSTICO LTDA., no endereço abaixo mencionado (constante do Cadastro Fiscal) caracterizando-se, desta forma, desconhecido e incerto o domicílio fiscal, TORNA PÚBLICO a lavratura do TERMO ADITIVO ao AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº... 25023 de 18 de março de 1977, assim caracterizado: "Aos 1º (primeiro) dias do mês de fevereiro de 1979, na Divisão da Receita de Taguatinga, no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, lavrei o presente TERMO ADITIVO ao AUTO DE INFRAÇÃO nº 25023, referente à firma ORGANIZAÇÃO COMERCIAL DE ELETRODOMÉSTICO LTDA., situada na Av. W-3, Q.510, Bl. "C", lojas 05 a 07-Brasília-DF, insc. nº 07057078-7, para corrigir no Auto acima mencionado o seguinte: ONDE SE LÊ:

PERÍODO:	VALOR TRIBUTÁVEL:	ICM a RECOLHER:
12/75	CR\$ 408.313,00	CR\$ 57.163,82
02/76	CR\$ 185.450,20	CR\$ 25.963,02
07/76	CR\$ 85.886,27	CR\$ 12.024,07
12/76	CR\$ 51.248,45	CR\$ 847.174,78
S O M A	CR\$ 6.730.897,92	CR\$ 942.325,69

LEIA-SE:

PERÍODO:	VALOR TRIBUTÁVEL:	ICM a RECOLHER:
12/75	CR\$ 408.313,00	CR\$ 59.205,38
02/76	CR\$ 185.450,20	CR\$ 25.963,02
07/76	CR\$ 85.886,27	CR\$ 12.024,07
12/76	CR\$ 6.051.248,45	CR\$ 847.174,78
S O M A	CR\$ 6.730.897,92	CR\$ 944.367,25

Pelo que lavrei o presente TERMO ADITIVO assinado por mim, autuante.
NATHANAEL DE SOUSA RAMOS - Fiscal de Tributos.

Desta forma, CIENTIFICO a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita, acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247 e 252 da Lei nº 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os autos conclusos à Primeira Instância para julgamento.

DISTRITO FEDERAL, 02 de março de 1979.

FRANCISCO LUCAS FURTADO MAGALHÃES
Diretor - DRT

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/79-SEF

Comunicamos às empresas especializadas em publicidade e propaganda que foi alterado o prazo para recebimento das propostas de que trata o Edital em referência, mantidos todos os demais itens do mesmo Edital.

O novo prazo termina no próximo dia 02 de abril de 1979, com entrega das propostas no mesmo horário e local, isto é, às 15:00 horas, no 6º andar do Edifício Vale do Rio Doce, Setor Bancário Norte, em Brasília-DF.

Os interessados poderão receber o Edital e outras informações complementares, no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira

Brasília, 14 de março de 1979
FRANCISCO FABIANO PORTELA
Presidente da C.L.

COOPERATIVA HABITACIONAL MONTE CASTELO LTDA
AF-BNH-DF-13

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Cooperativa Habitacional Monte Castelo Ltda, via conformidade de seus Estatutos Sociais, Convoca todos os seus associados para a Assembléia Geral Ordinária, que fará realizar no Hotel de Trânsito dos Oficiais - S.M.U., no dia 30 de março de 1979, pedindo observar os seguintes horários:

- 18,30 hs., em primeira convocação, com quorum de 2/3 dos Associados;
- 19,30 hs., em segunda convocação, com quorum de metade mais um dos associados; e
- 20,30 hs., em terceira e última convocação com quorum mínimo de 10 (dez) associados.

P A U T A - 1 - Prestação de contas da Cooperativa, relativas ao exercício de 1978; Relatório do Conselho de Administração; Balanço Geral e Contas Sobras e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

2 - Assuntos de interesse geral.

Os documentos relacionados no item 1 acima, estão à disposição dos associados, na sede da Cooperativa, para exame.

Para efeito de quorum, informamos que o quadro social da Cooperativa é composto de 144 associados.

Brasília., DF, 13 de março de 1979.

RUBEM ANTONIO GALLO
Diretor-Presidente em Exercício

(DAR, de 13.03.79 - Cr\$1.162,50)

(DIAS: 14 - 16 e 19/03/1979)